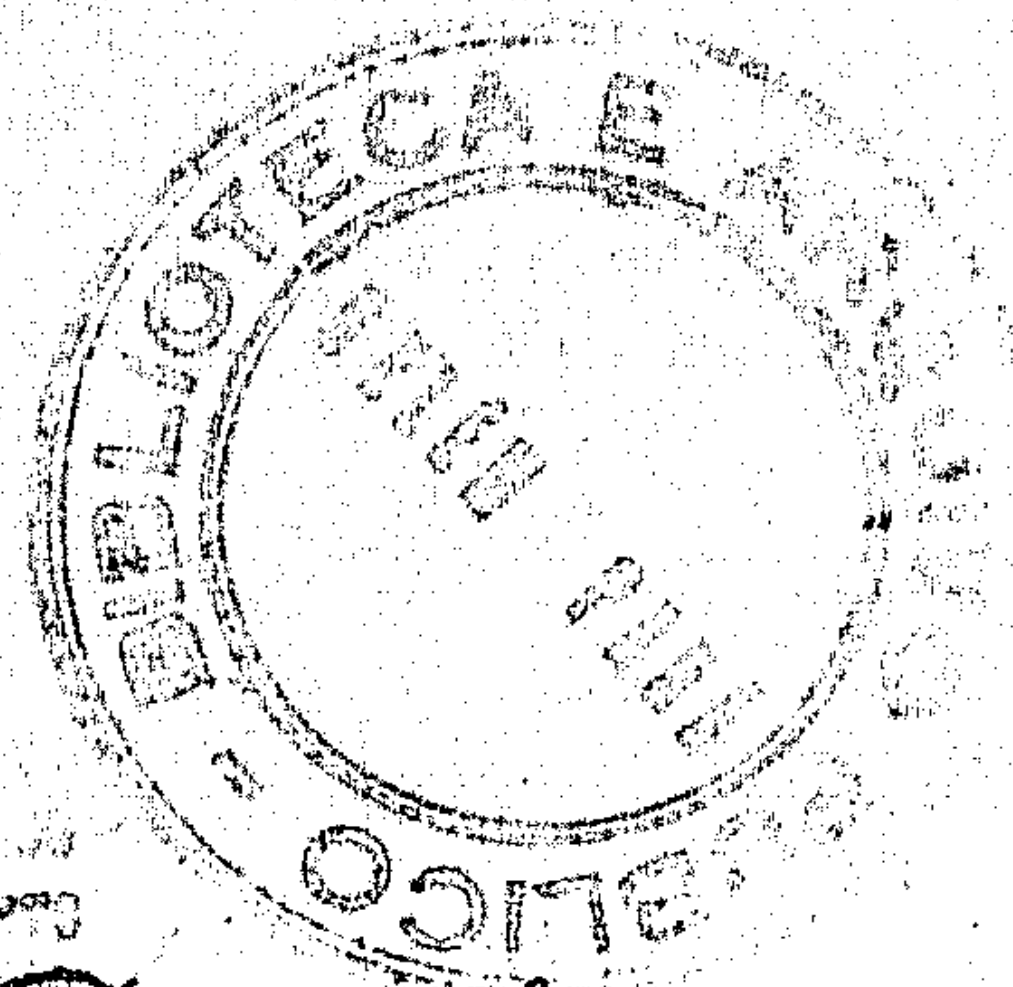




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.267

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTEENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

38 PAGINAS

PORTARIA — da Secretaria de Estado de Agricultura

— X —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

de Santana Madeiras S.A.

de Hidroservice Amazônia S.A. — Agropecuária e Industrial

— X —

CONTRATOS DE LOCAÇÃO — da Secretaria de Estado da Fazenda

— X —

TERMOS DE CONTRATOS NS. 16 e 18/76 — da Universidade Federal do Pará

— X —

ACORDAOS NS. 2.873 a 2.895 — do Tribunal de Justiça do Estado

— X —

BOLETIM N. 29/76 — da Justiça Federal

— X —

EDITAL — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

SECRETARIA

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 027/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que estabelece a Lei n. 33.642 de 14.01.66, regulamentada pelo Decreto n. 5.059 de 28.02.66 e considerando que alguns funcionários que percebem Tempo Integral, não vêm cumprindo o que a Lei prescreve.

RESOLUÇÃO:

Excluir do regime de Tempo Integral os seguintes funcionários:

Raimundo Nonato de Lima, Samuel da Silva Costa, Augusto Rodrigues Filho, Clelia Clivia Lobato da Silva, Ulisses Januário de Moura, Vicente Balby Reale, Euclides Maués Góes, Alice Albuquerque, Lima, Edimilson Gomes Mendes, Wanilo Raimundo Pontes dos Santos, Raimundo Eloy Coutinho e Severino Ramos de Macedo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de maio de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 2700 — Dia: 12.05.76)

Homologações

Homologação preferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará a doação definitiva de lotes de terras das Colônias dos municípios abaixo :

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

Município de Conceição do Araguaia

07305/75—José Octávio Parozo
07508/75—Manoel Pereira de Almeida
08113/75—Máximo Vieira Mota
07426/75—Maria Amélia Coelho Galvão
08096/75—João Soares
08103/75—Raimundo Rodrigues da Silva
08115/75—Olivia Rodrigues de Oliveira
08090/75—Raimundo Mariano de Souza
07620/75—Dimas Inácio de Faria
08073/75—Manoel Ferreira de Lima
08079/75—Maria de Jesus Pereira Rodrigues
08140/75—Augusto Raimundo dos Santos

07429/75—Aciol Costa Galvão
08146/75—Adelina Mendes Soares
08093/75—Anaíza Luzia de Lima
07407/75—Abádio Vieira Maximo
04736/75—Ozana Peixoto Chein Barbosa
08112/75—Antonio de Freitas
01408/75—José Guilherme da Silva
08136/75—Terezinha Furtado da Cruz
08118/75—Raimundo Martins da Rocha
07395/75—Delzirês Noieto da Costa
08076/75—Raimundo Batista das Mercedes

08135/75—Elizabeth Barbosa dos Santos
04979/75—Divino de Almeida Goldim
08123/75—Maria Luiza da Conceição
08091/75—João Amédio de Souza
08137/75—José Barbosa dos Santos
08119/75—José Ricardo Valadão
08071/75—João Barbosa de Oliveira
07307/75—Joacir Delpino Gonçalves
08139/75—Eunice Aparecida da Silva
08093/75—Erondina Ferreira de Carvalho
01419/75—Zulma Quintiliana de Souza
08843/75—Antonio Soares de Souza
08844/75—Daniel Soares da Cunha
04377/75—Antonio Esteves Lisboa
06552/75—Josmira Martins de Freitas
07425/75—João Costa Galvão
03755/75—Any de Paiva Faria
08124/75—Raimundo Elisiário de Souza
08128/75—Raimundo Ocimar Fernandes de Oliveira

07514/75—José Pereira
07430/75—João Batista Galvão de Oliveira
06846/75—Maria Rodrigues da Silva
04985/75—Ivanei José Ferreira
08127/75—Isabel Alves Zainote
03709/75—José Batista Moreira
08085/75—Márcia Taveira de Moraes
04162/75—Newton da Faria
06847/75—Maria Rodrigues da Silva
07513/75—Irene de Melo Pereira
06849/75—Daniel Soares da Cunha
06848/75—Terezinha Lucinda Silvestre
03710/75—José Gomes de Faria
03712/75—Joaquim José Custódio
07308/75—João Delpino Gonçalves
04938/75—Carmen Elizabeth Fonsêca Saddi

07421/75—Tereza Rodrigues do Nascimento
07428/75—Creuza Maria Galvão de Oliveira
08075/75—José Basílio da Silva
08081/75—Cleonice Rodrigues da Mata
08147/75—Carlindo Lima de Moura
05390/75—Maria da Glória Rodrigues
06838/75—Paulo Nascimento de Carvalho
06841/75—Raimundo Moreira da Silva
06839/75—Maria Tintina Ferreira
08100/75—Elizabeth Cruz Lima
07423/75—Nadir Galvão da Costa
08114/75—Antonio Martins Rodrigues
08131/75—Norma Lucia Ferreira de Oliveira
07510/75—Higino Pereira Reis

04980/75—José Gomes Pereira
08084/75—Reinaldo Pereira Neto
08130/75—Isabel Ferreira Gomes
08111/75—Silvio Alves Rodrigues
07505/75—Gil Vital Alvares Pessoa
08029/75—Luiz Ribeiro Ferreira do Nascimento

08134/75—Raimundo Ferreira Moreira
08142/75—Ciro Valadão Rosa
08086/75—Dioni Venancio da Luz
08077/75—Maria Aparecida Nery Martins
08094/75—José Roberto Silbernagel M. da Costa

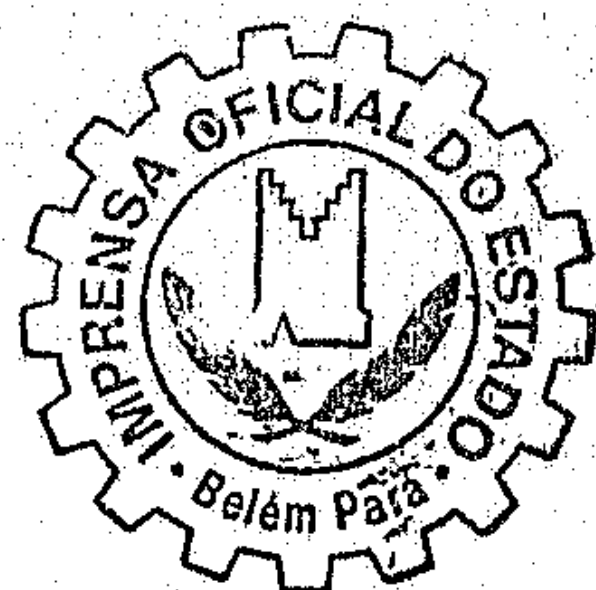
03721/75—José Vilarinho da Costa
08083/75—Carlos Roberto Serqueira
07424/75—João Alves Ferreira
06642/75—Lázaro Silveira Milhomem
08143/75—Vanda Maria Lima
08138/75—Geraldina Aparecida dos Santos
08106/75—Maria Cristina Fonseca Saddi
08099/75—Maria da Conceição Silva Moreira

08104/75—Franklin Cardoso de Souza
08129/75—Geraldo Moreira da Fonseca
08101/75—Valdivina de Oliveira Batista
07396/75—Raimunda Fernandes Alves
08122/75—Sônia Campos Pereira
08108/75—Raimunda Ferreira Noieto
08110/75—Isabel Rodrigues Martins
08102/75—Antonio Setubal do Nascimento

08141/75—Benedito Martins de Oliveira
07304/75—Marlene Gonçalves Zorzeto
04981/75—Irene Maria Cardoso
08092/75—Nair do Socorro Pereira da Silva

05493/75—Antonio Rocha da Silva
08080/75—Antenor Alves Neto
03716/75—José Euripedes Parreira
04973/75—José Pereira Mota
08132/75—Galba Lopes Martins
08163/75—Joelina Teixeira da Rocha
08075/75—Maria Mota de Souza
08144/75—Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira

08074/75—Josias Martins dos Santos
08097/75—Marlene Felizardo de Abreu
08107/75—Márcia Pereira Cunha
08072/75—Erondina Ferreira de Carvalho
08116/75—Maria da Luz Dantas Rocha
08070/75—Maria Rosa dos Santos
00072/76—Alceu Martins de Freitas
00077/76—João da Silva Abreu
00081/76—João Barbosa de Oliveira
00083/76—Josefa Rodrigues
00087/76—Pedro Rezende da Costa
00084/76—Nercília Camilo da Costa
00089/76—Aurea Barbosa de Siqueira
00091/76—Eduardo Pereira Costa
00092/76—Jonas Pereira Nonato
00093/76—Maria de Nazaré Rodrigues
00094/76—Job Pereira de Sá
00095/76—Maria Cosma de Souza Nonato
00096/76—Maxwell Paulina Freire
00098/76—Aurea Pereira dos Santos Souza
00099/76—Antonia Gomes de Souza



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1

Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações Página co- mum, cada centímetro Página de	15,00
N.º avulso	3,00	Contabilida- de - preço	
Anual	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

00100/76—Manoel Pereira da Silva
00102/76—Maria Virgulino Melo de Souza
00104/76—Juvenal Mariano de Souza
00106/76—João Pereira Mota
00107/76—José Mariano de Souza
00108/76—Conceição Gomes Gouveia
00109/76—Maria Leite do Nascimento

Município de Nova Timboteua

03674/75—Augusto Mendes da Silva
02517/75—João Batista Picango
03673/75—Vicente Tavares da Silva
03670/75—Raimundo da Silva Araujo
02831/75—Yoshio Sakakibara
03672/75—Manoel Tavares da Silva Men-
des

03671/75—José Mendes da Silva
01321/75—Cirilo Travassos da Silva
00787/74—Ambrosina Maria da Silva
02328/75—Ukon Miyajima

Município de Irituia

02803/69—José Monteiro de Souza
02981/69—Ezequias Monteiro de Souza
02804/69—José Monteiro de Souza
07477/73—Aguinaldo de Souza Ferreira
07455/73—Ivonete Ribeiro Ferreira
07454/73—José de Souza Ferreira
07453/73—José de Souza Ferreira
07451/73—José de Souza Ferreira
07459/73—Aguinaldo de Souza Ferreira
07461/73—Aguinaldo de Souza Ferreira
07460/73—Aguinaldo de Souza Ferreira
07457/73—Ivonete Ribeiro Ferreira
07456/73—Ivonete Ribeiro Ferreira
01851/73—Antônio Ferreira de Lima
06400/74—Moézio Ferreira de Almeida
05540/74—Raimundo Gomes Borges
10554/74—José Ferreira

06647/74—Raimundo Gomes Borges
10555/74—José Ferreira
05491/74—Guimar Moreira Alencar
08546/74—José Boa Ventura
02069/74—Antonio Viana dos Santos
02068/74—Pedro Paulo Santana
06407/74—Antonio Alves Braga
08411/74—Francisco Luiz de Oliveira
02066/74—Raimundo Braga Filho
10195/74—José Rufino Moura
02771/74—Raimundo Pereira Alves
07719/74—Joaquim Soares de Almeida
06561/74—Sebastião Guilherme Martins
08655/74—Juvenal Guilherme Martins
10552/74—Gilda Penha de Souza
07713/74—Joaquim Soares de Almeida
06317/74—João Soares de Moura
08018/74—Iron José de Lana
10552/74—Gilda Penha de Souza
07717/74—Joaquim Soares de Almeida
07718/74—Joaquim Soares de Almeida
08025/74—Iron José de Lana
8019/74—Iron José de Lana
01207/74—Manoel Pereira Guimarães
06406/74—Benedito Barros Braga
10549/74—Gil da Penha de Souza
04581/74—João Sampaio de Oliveira
06408/74—Otacilio Alves Braga
00425/75—Marta Simão da Silva
01301/75—Alice Marques de Souza
01097/75—Francisco Claudino Mendes
06388/75—Julia dos Santos Soares
01335/75—Geraldo Alcantara Crispim

01089/75—Antonio Pedro Dantas
01098/75—Francisco Claudino Mendes
01297/75—Virtuosa Maria de Oliveira
01298/75—Virtuosa Maria de Oliveira
07193/75—Raimundo de Oliveira Gomes
07192/75—Raimundo de Oliveira Gomes
00995/75—Armando Seiji Ohashi
01090/75—Antonio Cavalcante da Costa
07189/75—Severino Policarpo rGomes
07190/75—Severino Policarpo Gomes
06385/75—Raimundo Cezar de Menezes
06150/75—Ruy Oliveira Lima
01326/75—Orbelio Luiz Seabra da Silva
00465/75—João Quinto Sampaio
00466/75—João Quinto Sampaio
01330/75—Antonio do Carmo Muniz
02942/75—Valdomiro Gaia Torres
01185/75—Martiliano Pinto Lobato
07194/75—Raimundo de Oliveira Gomes
01404/75—Francisco Urbano Cirino
01302/75—Alice Marques de Souza
02941/75—Maria Cristina Rodrigues Tor-
res

01295/75—Rafael Raimundo de Abreu
01303/75—Maria Nunes de Souza Oliveira
01403/75—Francisco Urbano Cirino
01296/75—Rafael Raimundo de Abreu

Município de São Domingos do Capim

07875/73—Almerindo Cardoso de Matos
07887/73—Adelcio Cordeiro de Ataíde
07873/73—Almerindo Cardoso de Matos
10229/74—Jacira Pereira do Vale
3240/74—Onofre de Miranda Sena
1983/74—Eloi Vieira de Aguiar
10231/74—João de Oliveira
3238/74—Célia dos Santos Vieira Aguiar
3242/74—José de Miranda Sena
00036/74—Izaias de Souza Raulim
08980/74—José Moura de Aguiar
08764/74—Joana Barros de Souza
09084/74—José Herculano de Souza
2269/74—João Moreira de Holanda
1989/74—Antonio Raimundo de Oliveira
09077/74—Sebastião Adalton de Souza
09076/74—Heli Constância de Souza
09075/74—Heli Constância de Souza
09078/74—Sebastião Adalton de Souza
10513/74—Raimundo Luciano da Silva
01903/74—Sidnei Lopes
01902/74—Sidnei Lopes
10543/74—Adessio Alves Feitosa
03348/74—Sebastião Gurgel Pinheiro
03352/74—João Gomes Fernandes
10568/74—Raimundo da Silva Feitosa
10514/74—Alino Luciano da Silva
10233/74—Ciriaco Dornelas Sete
10544/74—Adessio Alves Feitosa
10515/74—Alino Luciano da Silva
10546/74—Maria José da Silva Feitosa
09081/74—José Herculano de Souza
10547/74—José da Silva Feitosa
10545/74—José Maria da Silva Feitosa
07852/74—Manoel Gomes de Aguiar
7854/74—Manoel Gomes de Aguiar
03351/74—Sebastião Gurgel Pinheiro
09083/74—José Herculano de Souza
01866/74—Osmar de Oliveira Bastos
03241/74—Alvaro Martins Vieira
00199/74—Raimundo Coutinho da Silva

02268/74—João Moreira de Holanda
01982/74—José Vieira de Aguiar
08981/74—Raimundo Gomes Aguiar
05400/74—Elói Tomás Lourenço
08766/74—Joana Barros de Souza
00904/74—Manoel Francisco de Oliveira Filho

10548/74—Antonio da Silva Feitosa
09082/74—José Herculano de Souza
01648/75—Valdomiro Soares de Oliveira
02159/75—Maria José da Silva Feitosa
02779/75—Juvenal Alves dos Santos
02778/75—Juvenal Alves dos Santos
01889/75—Hilda Oliveira de Andrade
03279/75—Kumiro Nakatani
01647/75—Luiza Santos de Oliveira
01887/75—Hilda Oliveira de Andrade
02780/75—Juvenal Alves dos Santos
02139/75—Antonio da Silva Feitosa
05171/75—José Pinto Lucas
05162/75—Carlos de Pinto Fonseca
02265/75—Rosa Helena de Assunção Martins

02270/75—Benedita Rodrigues
05163/75—Carlos Pinto Fonseca
05273/75—José Pinto Lucas
05160/75—Maria Filomena Antunes Lucas Pinto

05158/75—Emílio Lucas Pinto
05168/75—Maria Lourismar Lima Pinto
02263/75—Moacir Barbosa
05166/75—Maria Lourismar Lima Pinto
05156/75—Maria Filomena Antunes Lucas Pinto

05159/75—Maria Filomena Antunes Lucas Pinto

05164/75—Carlos de Pinho Fonsêca
05170/75—José Pinto Lucas
05169/75—Maria Lourismar Lima Pinto
05167/75—Maria Lourismar Lima Pinto
05161/75—Maria Filomena Antunes Lucas Pinto

05174/75—Carlos de Pinho Fonsêca
05165/75—José Lucas Junior
05175/75—Lucia Martins Ribeiro
05157/75—Emílio Lucas Pinto
02777/75—Juvenal Alves dos Santos
02617/75—Antonio Maria Nunes de Queiroz

03265/75—Takiko Nohara Honawa
03266/75—Francisco Katiaki Oitawa
03269/75—Hajime Hanawa
03277/75—Kumiko Nakatani
03270/75—Hajime Hanawa

Município de São Domingos do Capim

01886/75—José Chaves de Lima
01888/75—Hilda Oliveira de Andrade
03273/75—Eliza Kilme Nohara
03267/75—Francisco Katiaki Oikawa
03272/75—Takeko Nohara Hanawa
00908/75—Raimundo Pacifico Lima
03268/75—Kimiko Nakatani
05155/75—Emílio Lucas Pinto
03271/75—Takeko Nohara Ihanawa
03274/75—Eliza Kilme Nohara
04297/75—Toyoe Kawasaki
03278/75—Kimiko Nakatani
05172/75—José Pinto Lucas
01885/75—José Chaves de Lima

02155/75—Terezinha Leme da Silva Lopes

02156/75—Adercino Ferreira Lopes
04296/75—Toyoe Kawasaki
04304/75—Hisayoshi Kawasaki
04302/75—Isamu Kawasaki
04303/75—Isamu Kawasaki
02616/75—Antonio Maria Nunes de Queiroz

01848/75—João Lucas dos Santos
03366/75—Manoel da Silva Pinho
04298/75—Toyoe Kawasaki

Município de Vizeu

3623/70—João Ribeiro Ramos
2537/74—Pedro Rocha de Souza
7362/74—Zulmira Oliveira de Castro
2538/74—Pedro Rocha de Souza
02184/74—Francisco Ely Raulino
02199/74—Filomena Savino Vilhena da Paz

00299/75—Rosa Maria Portugal Vieira da Costa

Município de Inhangapi

10141/74—Manoel Alexandre da Gama
06124/74—José Ribamar Medeiros

Município de Augusto Corrêa

06198/74—Raimundo Mendes da Cunha
06199/74—Raimundo Mendes da Cunha
06027/74—Benedita Rodrigues Pessoa
00752/75—Rita das Chagas Pessoa
00750/75—Rita das Chagas Pessoa
00169/75—José Maria das Chagas Pessoa

00168/75—Manoel Moisés das Chagas Pessoa

Município de Capanema

05710/75—Alberoni da Costa Teixeira
05709/75—Alberoni da Costa Teixeira
05711/75—Antonia Sales Teixeira
05710/75A—Raimunda Nascimento Sales
05715/75—Raimunda Nascimento Sales
05712/75—Antonia Sales Teixeira
05713/75—Antonia Sales Teixeira
05714/75—Antonia Sales Teixeira

Município de Castanhal

05807/73—Silvio Paulino Vieira
07942/73—José Diogo do Espírito Santos
3758/74—Francisco Firmino do Nascimento

07387/75—Raimundo de Oliveira Castro
01841/75—Moacir Frota Monteiro

Município de Bonito

00226/75—Akinori Muto
0223/75—Akinori Muto
00222/75—Nobuyoshi Muto
00221/75—Nobuyoshi Muto
00220/75—Nobuyoshi Muto
00219/75—Nobuyoshi Muto
00224/75—Akinori Muto

Município de Santo Antonio do Tauá

03655/70—Gaudencio Ferreira Marcos

Município de Acará

01028/73—Keiko Miyazaki
Município de Maracanã
04579/72—Marieta Rodrigues Barros Gomes

Município de Belém

00156/76—Benedita Melo e Silva

Município de Tomé Açu

07647/73—Emanoel da Rocha Mouta

Município de Peixe Boi

02948/75—João Evangelista de Lima
02947/75—João Evangelista de Lima

Município de Santa Maria do Pará

08260/73—Sebastião Pegado da Silva
05637/74—Francisco Souza Moura
03848/74—Pedro Oliveira da Silva
04804/74—Luiz Miguel da Silva
09543/74—José Nelito Gomes Gonçalves
08601/74—Luiz Alexandre da Costa
05184/75—Gilberto Fialho de Almeida

Município de Santarém Novo

01558/73—Anita Nunes dos Santos
08662/74—Laura Ancelmo Ferreira
09443/74—Miguel Carneiro Santa Brigida
05556/74—Duquinha Nazaré Silva de Jesus

05260/74—Ricardo da Vera Cruz
01048/75—Ireneide Melo de Jesus

Município de Curuçá

07882/73—Yoshihisa Miyazono
02930/73—Isaac Rodrigues de Cristo

Município de São Miguel do Guamá

07869/73—Artur Fernandes de Lima
07868/73—Pedro Fernandes de Lima
03075/74—Luiz Leandro da Costa
06704/74—Carlos Magno de Barros
03097/75—Luiz Alves da Silva

Município de Benevides

10350/74—Olindina Santos Figueiredo
00012/75—Ivaneide Melo de Lima
10118/74—Umbelina Pereira da Silva
10448/74—Osmarina Ribeiro Monteiro
01509/74—Alla Maria Pereira Vidal
09399/74—Tarcisio Correa de Brito
02620/74—Emilia Gomes de Almeida
05541/74—João de Deus dos Santos
01461/75—Maria José da Cunha Santos
09400/74—Lionel Fontenelle Barbalho
06029/74—Francisca Soares de Souza
03503/74—Elza Paixão Lima
04939/74—José Ferreira de Souza
00137/74—Margarida de Souza Almeida
00708/74—Maria Edith de França Begot
00763/74—Umbelina Tavares da Silva
00001/75—Maria Lucia Lobato dos Santos

00179/74—Vitor da Luz Brito

09398/74—José Ferreira Souza

Município de Ourém

03289/75—Maria Ramos Cavalcante
00165/75—Gumercindo Fernandes da Costa
00444/75—Antonio Pereira do Nascimento

00824/75—Sakae Ito

00831/75—Emiko Ito

00826/75—Sakae Ito

00821/75—Aiko Ito

07971/74—Maria Paz de Oliveira

03291/75—Maria Ramos Cavalcante

00161/75—José Carlos de Souza

03284/75—José Acácio Leite

03281/75—Benedito Onório dos Santos

03283/75—José Acácio Leite

00833/75—Emiko Ito

03292/75—Antonio Ferreira de Aguiar

00160/75—José Carlos de Souza

Município de Bragança

04548/75—Pedro Alves da Silva

03372/75—Raimundo Furtado dos Santos

07170/68—Luiz Gonzaga de Souza

05381/75—Anésio Fernandes Pereira

04582/75—Anésio Fernandes Pereira

01523/75—Pedro Alves da Silva

03870/75—João Moreira da Cruz

09529/74—Dorival Risuenho Quadros

03871/75A—Raimunda Furtado dos Santos

03869/75—João Moreira da Cruz

04214/75—João Francisco da Silva

04586/75—Pedro Alves da Silva

04585/75—Pedro Alves da Silva

Município de Igarapé Açu

04268/75—Eugênio Almeida dos Santos

04614/75—Fruitoso Gonçalves de Lima

06914/74—Marcelino Francisco de Souza

06915/74—Marcelino Francisco de Souza

01300/74—Claudomiro Pinto Braga

04613/75—Manoel Pinto da Costa

06271/75—João Carlos Nascimento Ferreira

02521/74—Franciné Ferreira Bruno

01441/75—Aderaldo Barros da Silva

01629/75—Brasilino Negrão da Silva

06925/74—Vicente Correa de Lima

00815/73—Luzamira Rocha Santos

08228/74—Brasilino Negrão da Silva

04264/75—Francisco Martins de Souza

03349/75—Manoel dos Santos Pinheiro

08229/74—Paulino Alves de Souza

01428/73—Teodora Monteiro Pinto

05185/74—Luiz Antonio da Silva

03297/75—Tomildes Ataíde Monteiro

08226/74—Almiro da Costa Melo

05021/73—Moisés Lopes Braga

06908/74—José Pinto Magalhães

06909/74—José Pinto Magalhães

04655/75—Raimundo Rez de Souza

Município de Ananindeua

05459/73—Cícera Luiza da Silva

07561/73—Eurico Soares Cavalcante

07386/73—Carlos Alberto Medeiros Monteiro

06755/73—Benedito Correa

07531/73—Leonir Gonçalves de Figueiredo

06088/73—Raimundo Gomes

04062/73—Eneide Freitas de Moraes

06830/73—Raimunda Casemira de Lima

05660/73—Terezinha de Jesus Lima da Silva

04597/73—Jeremias Godinho Furtado

07870/73—Francisca Furtado Mendonça

6252/73—Maria de Nazaré Mendes da Costa

03839/74—Zeneide de Lima Ventura

00172/74—Maria de Fátima Siqueira da Penha

02552/74—José Angelino Priste Lobato

02256/74—Elenil Paiva da Silva

02161/74—Maria de Deus Ribeiro da Silva

02847/74—João Fortunato da Gama

05581/74—Maria Ruth Lima Doria

05168/74—Neuza Conceição da Silva

00714/74—Maria José Ventura Salazar

08516/75—José Fernandes de Souza

04033/75—Caetano Mário Virgulino Giordano

04032/75—João Batista Seraphico A. de C. Filho

Município de Capitão Poço

05336/72—Luiz Batista Filho

00115/74—Francisco Marques Sobrinho

02803/74—Joaci Vieira de Oliveira

01921/74—Antonio José Pastana

03307/74—Madalena Rodrigues da Cunha

02804/74—Joaci Vieira de Oliveira

04360/74—Antonio Vicente da Silva

02814/74—Francisca Ferreira da Silva

03742/74—Francisco Patricio da Silva

04366/74—Francisco Venâncio Bezerra

01151/74—Francisco Belo de Oliveira

04346/74—João Rodrigues dos Santos

04755/74—Domingos Sales da Silva

03743/74—Francisco Patricio da Silva

08884/74—Domingos Francisco de Oliveira

01566/74—Raimundo Maia da Silva

05076/74—Antonio Apoliano de Souza

07981/74—Maria Célia Corrêa da Silva

10559/74—Hermes Bandeira Guimarães

01469/75—Cazolino Flôr Barbosa

02216/75—José Soares Barbosa

02799/75—Francisco Gomes dos Santos

00758/75—Antonio Mário da Conceição

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e volte ao D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 01 de abril de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 959)

ANÚNCIOS**AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupí S/A.**

C.G.C. M.F. — 04.880.712/0001

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupí S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de maio de 1976, às 10 horas, na sede social à Av. Nazaré n. 444, Apto. 81, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Re-ratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária de 10.04.1976, com relação ao descumprimento do prazo regulamentar de publicação do Balanço Geral.
- Consolidar os termos de eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1976 e 1977.
- O que ocorrer.

Belém-Pa., 07 de maio de 1976.

Luís Alberto Rodrigues da Cunha
Diretor-Superintendente

(T. n. 24961. Reg. n. 2650 — Dias — 8, 11 e 12.5.76)

R. Mendonça Comércio S. A.

C.G.C. — 04.908.299/0001-38

Assembléia Geral Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Extraordi-

nária a realizar-se no próximo dia 20 de maio de 1976, às 15:00 horas na sede da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social;
- Alteração do Capítulo II dos Estatutos Sociais;
- Autorização para alienação de Bem Imóvel de propriedade da Empresa;
- O que ocorrer.

Belém, 07 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2660—Dias—8, 11 e 12.5.76)

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. 04.898.649/0001-22

Assembléia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 às 15 horas, em sua sede, à Rua 13 de Maio n. 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 10 de maio de 1976

João de Carvalho Silva
Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2709—Dias 12, 13 e 14.5.76)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

CGCMF. 05090055|0001—53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n. — Esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2690 — Dias: 12, 13 e 14.05.76)

USINA PROGRESSO S. A.

C.G.C. 04.918.678|0001—09

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 88 (oitenta e oito) das sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos sociais, Convoco os Srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 16 hs. em sua sede social à rua Gaspar Vianna n. 745, a fim de RE-RATIFICAREM as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada a 12 de abril de 1976, que por um lapso deixou de mencionar a Reelection dos Membros do Conselho Fiscal e de seus Suplentes para o exercício de 1976.

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2691 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

ROMARIZ, FISCHER S. A. Indústria, Comércio e Agricultura

CGC 04.895.264|0001

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Nos termos da legislação em vigor e dos nossos Estatutos, convocamos os nossos Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1976, às 15 horas, em nossa Sede Social, à Trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de.

a) deliberarem sobre as contas o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta de Lucros e

Perdas; e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;

b) elegerem os membros do Conselho Fiscal;

c) fixarem as remunerações da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Outrossim, comunica aos senhores acionistas, que os documentos relativos as contas do exercício de 1975, encontram-se em nossa sede social, para os devidos fins.

Belém, 10 de maio de 1976.

a) RUDOLPHO MÖLLER

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2703 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

SANTANA MADEIRAS S.A.

C.G.C. (M.F.) 05.086.970/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 16 do mês de abril do ano de 1976.

As 10:00 horas do dia 16 do mês de abril do ano de 1976, na sede social, na rua XV de Novembro, 226, salas 411/412, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas de Santana Madeiras S.A., atendendo a convocação feita por edital publicado nos dias 09, 10 e 11 do mês de março próximo passado, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 06, 07 e 08 do mesmo mês no jornal local "O Liberal", documento de seguinte teor: "SANTANA MADEIRAS S.A. — C.G.C.(M.F.) 05.086.970/0001 — Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar em sua sede, na rua XV de Novembro, n. 226, salas ns. 411/412, nesta cidade de Belém (PA) às 10:00 horas do dia 16 do mês de abril do ano de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: 1. Discussão e deliberação relativas ao Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 1975; 2. Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. 4. O que ocorrer. Belém (PA), 04 de março de 1976 (a) Takashi Oka, Diretor-Presidente". Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas" o comparecimento destes representando votos em quantidade suficiente para a instalação e as deliberações desta Assembléia Geral, assumiu sua presidência, em obediência ao artigo 15 (quinze)

dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Empresa, sr. Takashi Oka, o qual convidou a mim, acionista Yukio Kobayashi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares, os quais ele declarou instalados. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os documentos mencionados no item 1 (um) do edital de convocação à reunião em curso, depois do que o presidente os submeteu à discussão dos presentes, e não tendo estes se manifestado, o presidente colocou-os em votação, sendo aprovados por todos os acionista participantes desta Assembléia Geral, abstendo-se de pronunciamento os impedidos de fazê-lo por exigência legal. Após os acionistas presentes da sociedade deliberaram, por unanimidade: (1) reeleger para compor a Diretoria da Sociedade para o período administrativo que concluirá com a posse de seus substitutos, a serem indicados pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre de 1977, seus atuais integrantes, ou seja, como Diretor-Presidente o sr. Takashi Oka japonês, casado, industrial, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), na Avenida Braz de Aguiar, n. 145, CPF/MF n. ... 073.819.218/04, e como Diretor sr. Takashi Sano, japonês, casado, domiciliado na cidade de São Paulo (SP), onde reside na rua Sampaio Vianna, n. ... 195, apto. n. 91, portador da cédula de identidade para estrangeiros (permanente), emitida pela DOPS do Estado de São Paulo n. 952.952, inscrito no CPF/MF sob o n. 388.755.358; (2) fixar como remuneração da Diretoria ora reeleita a quantia mensal, em moeda brasileira de curso legal, correspondente a ... US\$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos), adotada, para efeito dessa conversão monetária, a taxa oficial para venda vigente no último dia útil do mês de referência; (3) reeleger para compor o Conselho Fiscal da sociedade para o período que terminará com a posse de seus substitutos, a serem indicados pela Assembléia Geral Ordinária que reunirá no primeiro quadrimestre de 1977, seus atuais integrantes, ou seja como membros efetivos — Henrique Osaqui, brasileiro, solteiro, economista, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Travessa da Estréla ... n. 3.066 apto. 261-A, CPF/MF n. 000.871.302, Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na rua Benjamin Constant n. ... 1.658, inscrito no CPF/MF sob o n. ... 001.685.482; e Rizo Emura, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), onde reside à rua Vinte e Cinco de Setembro, n. 003.669.862; e como membros suplentes — Fernando de Araújo Vianna, brasileiro, solteiro, advogado, do-

domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Avenida Conselheiro Furtado n. 631, CPF/MF n. 019.618.532; Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, brasileiro, casado advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na Travessa Diogo Moia n. 407, CPF/MF n. 004.291.202; e Lauro Couiti Inagaki, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside na rua Dr. Assis, n. 616, CPF/MF n. 000.805.352; (4) fixar como honorários de cada membro em exercício do Conselho Fiscal a quantia de Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros) por sessão de que participar. Nada mais havendo a tratar o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembleia Ordinária e determinou fosse lavrada a respectiva ata, comprovando as assinaturas ao fim dela apostas, para todos os efeitos legais, ter sido esse documento lido e por eles aprovado, sem restrições a todos os acionistas que da reunião participaram. (aa) Comercial e Importadora Patriarca Ltda., Yukio Kobayashi, Terno Kubota, Hirofumi Katsumata, Toshio Ogura, Norio Fukano e Seiichiro Ogawa.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

YUKIO KOBAYASHI
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta acta.
Em sinal AQS de verdade.
Belém, 03 de maio de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 742/76 a 1a. Via da presente Ata de Santana Madeiras S.A.

Belém, 06 de maio de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2685 — Dia: 12/05/76).

Produtos de Acabamentos S. A

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de Produtos de Acabamentos S. A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 1976, às 17

horas, no escritório da empresa à Rua 28 de Setembro n. 703, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
- Aumento do Capital Social
- Eleição do Conselho Fiscal,
- O que ocorrer.

Belém, 05 de maio de 1976

a) **NABOR DE CASTRO E SILVA**

Diretor-Presidente

(T. n. 24957 — Reg. n. 2635 — Dias. 8, 11, e 12.05.76).

HIDROSERVICE

AMAZÔNIA S.A. —

AGROPECUÁRIA E

INDUSTRIAL

CGC/MF — 05.054.358/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado.

Capital autorizado: Cr\$ 56.000.000,00

Capital subscrito: Cr\$ 4.819.512,00

Capital subscrito e integralizado:
Cr\$ 3.077.420,00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 02 dias do mês de abril de 1976.

Aos 02 dias do mês de Abril de 1976, às dez horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 5.º andar, na cidade de Belém Estado do Pará, regularmente convocados pelo Diretor-Presidente Eng.º HENRY MAKSOUD, de conformidade com a alínea "a" do parágrafo único, do artigo 9.º dos Estatutos Sociais reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL. Assinalado o Livro Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, os quais fizeram na oportunidade prova de sua qualidade na conformidade do disposto no artigo 91 do Decreto-lei n. 2.627 de 26.09.1940 Assumiu a Presidência de acordo com os Estatutos Sociais o Diretor-Presidente, Eng.º HENRY MAKSOUD, que convidou a mim, OMAR MAKSOUD, para servir como secretário. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia, esclarecendo que a mesma realizava-se independentemente de prévia convocação por edital, uma vez que comparecendo, como compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social, tal formalidade estava dispensada, por força da Portaria DOC/n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Dando início aos traba-

lhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal que se encontrava sobre a mesa. Os referidos documentos tem o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A real implantação da Sociedade com o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias está a exigir investimentos de maior vulto o que aconselha o aumento do Capital Social subscrito de Cr\$ 2.977.092,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, noventa e dois cruzeiros) para Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e doze cruzeiros), mediante a incorporação da parcela de Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) a serem subscritos em bens imóveis, com a consequente incorporação dos mesmos ao patrimônio da Sociedade. Uma vez aprovada pela Assembleia a presente proposta o Capital Social, subscrito passará de Cr\$ 2.977.092,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, noventa e dois cruzeiros) para Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e doze cruzeiros), resultando portanto, num aumento de Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros). Em consequência, a Sociedade emitirá 1.842.420 (Hum milhão, oitocentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma a serem subscritas pelos Senhores Acionistas na proporção do número de ações que cada um possui atualmente". Colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria subcreve-se atenciosamente. Belém, 30 de Março de 1976. (aa) HENRY MAKSOUD, OMAR MAKSOUD e JOÃO GILBERTO MAKSOUD. "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, reunidos extraordinariamente na sede social da Sociedade, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria de aumento do capital subscrito de Cr\$ 2.977.092,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e noventa e dois cruzeiros) para Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil e quinhentos e doze cruzeiros), mediante a incorporação da parcela de Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), a serem subscritos em bens imóveis com a consequente incorporação dos mesmos ao patrimônio da sociedade. Aprovada a referida proposta pela Assembleia Geral que para

tal fim for convocada serão emitidas 1.842.420 (Hum milhão, oitocentas e quarenta e duas mil e quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias e nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, cuja subscrição pelos Senhores Acionistas deverá ser feita na proporção do número de ações de cada um no Capital da Sociedade. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade no uso de suas atribuições, considerando que a proposta da Diretoria atende aos interesses sociais e está formulada de acordo com os preceitos legais aplicáveis à matéria, opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral que para tal fim for convocada. Belém, 31 de Março de 1976. (aa) OLAVO PACHECO DE ALMEIDA SAMPAIO NETO, LUDOVICO HAGEN LUEDEMANN, ERNESTO MENDES JR". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o Presidente facultou a palavra para discussão dos mesmos. Após os esclarecimentos prestados pelos Diretores presentes aos Senhores Acionistas, foi a matéria submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente voltou a usar da palavra para informar que a subscrição das ações correspondentes deverá ser feita na proporção do número de ações de cada um no capital da sociedade, devendo o direito de preferência para a subscrição ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, tudo na conformidade do disposto na Lei de Sociedades por Ações. Com a palavra o acionista ALMIR DAMUS ponderou que, achando-se presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, parecia-lhe desnecessário fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos Senhores Acionistas, na subscrição das ações relativas ao aumento de Capital, razão pela qual propunha fosse aprovada pela Assembléia a subscrição imediata das referidas ações, nas seguintes condições: a) subscrição imediata, na proporção do número de ações de cada acionista, ou renúncia ao direito de preferência; b) caso não fossem tomadas pelos acionistas da sociedade todas as ações, que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuírem, a subscrição das remanescentes consoante o disposto no artigo 110 da Lei das Sociedades por Ações. Submetida à discussão e, em seguida à votação foi a proposta do acionista ALMIR DAMUS aprovada pela unanimidade dos presentes. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente declarou que se achava à disposição dos Senhores Acionistas o Boletim de Subscrição do aumento de Capital objeto da Ordem do Dia. Quando ser observado na subscrição das ações o que a respeito acabava de decidir a Assembléia. Fa-

cultada a palavra dela fizeram uso os acionistas. JOAO GILBERTO MAKSOUD, MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO, ALMIR DAMUS, JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO, LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ e OMAR MAKSOUD, os quais falando um de cada vez renunciaram expressamente ao direito que lhes assistia de subscrever ações na proporção das que possuíam no Capital da Sociedade. A seguir, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao preenchimento do Boletim de Subscrição. Reiniciados os trabalhos, às 11.30 hr., o Presidente comunicou aos presentes terem sido subscritas pelos acionistas LYDIA DAMUS MAKSOUD, OMAR MAKSOUD — ENGENHARIA CIVIL LTDA., ROSA DAMUS, POLIPAR — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A., HIDROSERVICE — ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. e ROBERTO FELIX MAKSOUD ações do aumento de Capital no valor de Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e vinte cruzeiros) para realização em bens imóveis, totalizando assim o aumento de capital proposto. Esclareceu a seguir, o Presidente que tendo os subscritores LYDIA DAMUS MAKSOUD, OMAR MAKSOUD — ENGENHARIA CIVIL LTDA., ROSA DAMUS, POLIPAR — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A., HIDROSERVICE — ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. e ROBERTO FELIX MAKSOUD, subscrito as referidas ações para serem realizadas em bens, fazia-se necessário que a Assembléia nomeasse peritos para proceder à avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores. Por indicação do acionista JOAO GILBERTO MAKSOUD, aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos, foram nomeados os Srs. RAUL NINA GUTERRES SOARES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA da 6a. Região sob o n. 8705-D, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Alvorada, 612. ROBERTO ARNT SANT'ANA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo inscrito no CREA da 6a. Região sob n. 17.524, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Yuri Gagarin, 166 e ROBERTO BISCA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC — São Paulo sob n. 45.489, residente e domiciliado na cidade São Paulo à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, ... 2819 apto 12-C, para na qualidade de peritos procederem à avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores LYDIA DAMUS MAKSOUD, OMAR MAKSOUD — ENGENHARIA CIVIL LTDA., ROSA DAMUS, POLIPAR — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A., HIDROSERVICE — ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. e ROBERTO FELIX MAKSOUD. A seguir, considerando que se achavam presentes os peritos nomeados

pela Assembléia, os quais tendo aceito a sua escolha, comunicaram necessitar do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o seu laudo. O Presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 12 de abril de 1976, às 10:00 (dez) horas, no mesmo local, para a continuação da reunião no dia 12 de abril de 1976, às 10:00 (dez) horas, no mesmo local, presentes os mesmos acionistas, representando a totalidade do capital social, e achando-se a mesa diretora com a mesma composição, foram reabertos os trabalhos da Assembléia. Depois de comunicar que os peritos nomeados pela Assembléia achavam-se presentes a fim de prestarem informações e esclarecimentos que lhes fossem solicitados, o Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do laudo de avaliação apresentado pelos mesmos, achando-se aquele documento assim redigido: "Laudo de Avaliação — Os abaixo assinados, Peritos designados pela Assembléia Geral Extraordinária da HIDROSERVICE — AMAZÔNIA S.A. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL realizada em 02 de abril de 1976, para procederem à avaliação dos bens imóveis e direitos de propriedade de LYDIA DAMUS MAKSOUD, OMAR MAKSOUD — ENGENHARIA CIVIL LTDA., ROSA DAMUS, POLIPAR — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A., HIDROSERVICE — ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. e ROBERTO FELIX MAKSOUD, localizados no município de Itupiranga — Estado do Pará, depois de examinarem os dados contábeis dos proprietários dos bens imóveis, de vistoriarem cada um dos imóveis e benfeitorias existentes e apreciarem os diversos elementos essenciais à elaboração do presente laudo chegaram ao valor Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentas e quarenta e duas mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) para os imóveis a seguir descritos: LYDIA DAMUS MAKSOUD, o lote n. 17 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área total aproximada de 2.790 ha (Dois mil, setecentos e noventa hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 25 da mesma gleba; ao SUL com os lotes n. 05 e 06 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 16 da mesma gleba; e a OESTE com o lote n. 18 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.534, livro 3-J fls. 70 a 71, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará. Avaliação Cr\$ 340.380,00 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e oitenta cruzeiros); OMAR MAKSOUD — ENGENHARIA CIVIL LTDA, o lote n. 16 da gleba CAJAZFIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará com a área total aproximada de 2.830

ha (dois mil, oitocentos e trinta hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes ns. 25 e 15 da mesma gleba; a SUL com os lotes ns. 04 e 03 da mesma gleba; a LESTE com os lotes ns. 14 e 15 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 17 da mesma gleba, estando situada no município de Itupiranga, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.536 do Livro 3-J, fls. 73 a 74 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 345.260,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros); ROSA DAMUS — o lote n. 15 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área aproximada de 2.930 ha (Dois mil, novecentos e trinta hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 25 e com a área para colonização oficial; ao SUL com os lotes ns. 14 e 16 da mesma gleba; a LESTE com a área para colonização oficial e a OESTE com os lotes ns. 16 e 25 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.535, do livro 3-J fls. 71 a 73 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 357.460,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros); POLIPAR — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A. o lote n. 21 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área total aproximada de 2.020 ha (Dois mil e vinte hectares) tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 29 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 10 da mesma gleba; AO LESTE com o lote n. 20 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 22 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.542 do livro 3-J fls. 82 a 84, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação — Cr\$ 206.040,00 (Duzentos e seis mil, e quarenta cruzeiros); HIDROSERVICE — ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., o lote n. 20 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área aproximada de 2.300 ha (Dois mil e trezentos hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 28 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 09 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 19 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 21 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.540 do Livro 3-J, fls. 79 a 81, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação —

Cr\$ 224.600,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros); ROBERTO FELIX MAKSOUD, o lote n. 25 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará com a área total de 2.940 ha (Dois mil novecentos hectares) tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes ns. 34 e 33 da mesma gleba; ao SUL com os lotes ns. 16 e 17 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 15 da mesma gleba e com uma área para colonização oficial e a OESTE com o lote n. 26 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.532 do livro 3-J fls. 67 a 68 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação — Cr\$ 358.680,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros): Total da Avaliação Cr\$ 1.842.420,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte cruzeiros): Belém, 12 de Abril de 1976. (aa) RAUL NINA GUTERREZ SOARES, ROBERTO ARNT SANT'ANA e ROBERTO BISCA". Concluída a leitura do laudo, o Presidente submeteu-o à discussão, facultando a palavra para que os Senhores Acionistas solicitassem dos Senhores Peritos os esclarecimentos que desejassem. Encerrada a discussão foi a matéria colocada em votação, tendo sido aprovada pelos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Falando um de cada vez, declararam aceitar o valor aprovado pela Assembléia, com relação aos bens oferecidos para a realização do aumento de capital por eles subscrito, devendo em consequência proceder-se à incorporação dos referidos bens ao patrimônio da Sociedade. Relativamente à gleba do acionista ROBERTO FELIX MAKSOUD, expressou a outorga uxória sua esposa nos termos do instrumento público de procuração para tal ato lavrado, que foi exibida e examinada pelo Sr. Presidente, que em seguida submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas presentes, os quais nada opuseram ao conteúdo do mesmo. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que, ante a aprovação do laudo pela Assembléia e da aceitação dos valores pelos subscritores, completara-se o aumento do capital social subscrito e integralizado da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL que fica assim composto: Capital autorizado Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros); Capital subscrito Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e doze cruzeiros); Capital subscrito e integralizado: Cr\$ 3.077.420,00 (Três milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros); Capital subscrito e a integralizar Cr\$ 1.742.092,00

(Hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros); Capital a subscrever Cr\$ 51.180.488,00 (Cinquenta e hum milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros). Em seguida, o Presidente facultou a palavra aqueles que desejassem tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. Como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente deu por terminados os trabalhos. A seguir, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos acionistas extraíndo-se dela as cópias necessárias ao cumprimento das exigências legais (aa) Henry Maksoud — Presidente; Omar Maksoud — Secretário; Lydia Damus Maksoud; por Omar Maksoud — Engenharia Civil Ltda., Omar Maksoud; Rosa Damus; por Polipar — Empreendimentos e Administração S.A., Henry Maksoud; Roberto Felix Maksoud; João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobueno; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Lincoln de Araujo Queiroz; Omar Maksoud; por Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda. Henry Maksoud.

A presente é cópia fiel do original
HENRY MAKSOUD
Presidente

REGISTRO CIVIL DE VILA MARIANA (9.º Subdistrito)

Reconheço por semelhança a firma supra de Henry Maksoud.

São Paulo, 30 de abril de 1976.

Em test AAF da verdade.

Ana Aparecida Ferreira

Esc. Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 03 de maio de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 735/76 a 1ª. Via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S.A. — Agropecuária e Industrial.

Belém, 06 de maio de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext — Reg n. 2689 — Dia: 12/05/76).

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUARIA E INDUSTRIAL

CGC/MF — 05.054.358/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital autorizado: Cr\$ 56.000.000,00
Capital subscrito: Cr\$ 6.593.458,00
Capital subscrito e integralizado:
Cr\$ 1.951.366,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 dias do mês de abril de 1976.

Aos 13 dias do mês de abril de 1976, às dez horas, na sede social à Rua XV de Novembro, n. 226 — 5.º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, regularmente convocados pelo Diretor Presidente Eng.º Henry Maksoud, de conformidade com a alínea "a" do parágrafo único, do artigo 9.º, dos Estatutos Sociais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Hidroservice Amazônia S.A. — Agropecuária e Industrial. Assinado o Livro Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, os quais fizeram na oportunidade prova de sua qualidade na conformidade do disposto no artigo 91 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940. Assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Eng.º Henry Maksoud, que convidou a mim, Omar Maksoud, para servir como Secretário. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembléia, esclarecendo que a mesma realizava-se independentemente de prévia convocação por edital, uma vez que comparecendo, como compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social, tal formalidade estava dispensada, por força da Portaria DOC/n. 18, de 20 de Outubro de 1969, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal que se encontrava sobre a mesa. Os referidos documentos tem o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A real implantação da Sociedade com o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias está a exigir investimentos de maior vulto o que aconselha o aumento do Capital Social subscrito de Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e doze cruzeiros) para Cr\$ 6.593.458,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), mediante a incorporação da parcela de Cr\$ 1.773.946,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros) a serem subscritos em bens imóveis, com a consequente incorporação dos mesmos ao patrimônio da Sociedade. Uma vez aprovada pela Assembléia a presente proposta o Capital Social, subscrito passará de Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 6.593.458,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), resultando, portanto, num aumento de Cr\$ 1.773.946,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros). Em consequência, a Sociedade emitirá 1.773.946 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis) novas ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma a serem subscritas pelos Senhores Acionistas na proporção do número de ações que cada um possui atualmente". Colocando-se à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários, a Diretoria subscreeve-se atentamente. Belém, 12 de abril de 1976. (aa) HENRY MAKSOUD, OMAR MAKSOUD E JOÃO GILBERTO MAKSOUD. "PARECER DO CONSELHO FISCAL" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, reunidos extraordinariamente na sede social, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria de aumento do Capital Subscrito de Cr\$ 4.819.512,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 6.593.458,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), mediante a incorporação da parcela de Cr\$ 1.773.946,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), a serem subscritos em bens imóveis, com a consequente incorporação dos mesmos ao patrimônio da sociedade. Aprovada a referida proposta pela Assembléia Geral que para tal fim for convocada serão emitidas 1.773.946 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis) novas ações ordinárias e nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, cuja subscrição pelos Senhores Acionistas deverá ser feita na proporção do número de ações de cada um no Capital da Sociedade. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta da Diretoria atende aos interesses sociais e está formulada de acor-

do com os preceitos legais aplicáveis à matéria, opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral que para tal fim for convocada. Belém, 12 de abril de 1976 (aa) OLAVO PACHECO DE ALMEIDA SAMPAIO NETO, LUDOVICO HAGEN LUEDEMANN, ERNESTO MENDES JR". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o Presidente esclareceu que efetuada a incorporação ora proposta tornar-se-á possível obter a liberação dos incentivos fiscais pela SUDAM, no valor de Cr\$ 1.742.092,00 (Hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros), e a consequente integralização da totalidade do capital subscrito. Após os esclarecimentos prestados pelos Diretores presentes aos Senhores Acionistas, foi a matéria submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente voltou a usar da palavra para informar que a subscrição das ações correspondentes deverá ser feita na proporção do número de ações de cada um no capital da sociedade, devendo o direito de preferência para a subscrição ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, tudo na conformidade do disposto na Lei de Sociedade por Ações. Com a palavra o acionista ROBERTO FELIX MAKSOUD ponderou que, achando-se presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, parecia-lhe desnecessário fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos Senhores Acionistas, na subscrição das ações relativas ao aumento de Capital, razão pela qual propunha fosse aprovado pela Assembléia a subscrição imediata das referidas ações, nas seguintes condições: a) subscrição imediata, na proporção do número de ações de cada acionista, ou renúncia ao direito de preferência; b) caso não fossem tomadas pelos acionistas da sociedade todas as ações que fossem facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuírem, a subscrição das remanescentes consoante o disposto no artigo 110 da Lei das Sociedades por Ações. Submetida à discussão e, em seguida, à votação foi a proposta do acionista ROBERTO FELIX MAKSOUD aprovada pela unanimidade dos presentes. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente declarou que se achava à disposição dos Senhores Acionistas o Boletim de subscrição do aumento de Capital objeto da Ordem do Dia, devendo ser observado na subscrição das ações o que a respeito acabavam de decidir a Assembléia. Facultada a palavra, dela fizeram uso os acionistas, Lydia Damus; Omar Maksoud — Engenharia Civil Ltda; Rosa Damus; Polipar — Empreendimentos e Administração S.A.; Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda e Roberto

Felix Maksoud, os quais falando um de cada vez, renunciaram expressamente ao direito que lhes assistia de subscrever ações na proporção das que possuíam no Capital da Sociedade. A seguir foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao preenchimento do Boletim de Subscrição. Reiniciados os trabalhos, às 11:30, o Presidente comunicou aos presentes terem sido subscritos pelos acionistas João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobuono; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Lincoln de Araujo Queiroz e Omar Maksoud ações do aumento de Capital no valor de Cr\$ 1.773.946,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros) para realização em bens imóveis, totalizando assim o aumento de capital proposto. Esclareceu a seguir, o Presidente que tendo os subscritores João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobuono; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Lincoln de Araujo Queiroz e Omar Maksoud, subscrito as referidas ações para serem realizadas em bens, fazia-se necessário que a Assembleia nomeasse os peritos para proceder a avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores. Por indicação da acionista Rosa Damus, aprovada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos, foram nomeados os Srs. Raul Nina Guterres Soares, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA da 6a. Região sob n. 8705-D residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Rua Alvorada, 612; Roberto Arnt Sant'Ana, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA da 6a. Região n. 17.524 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Yuri Gagarin, 166 e Roberto Bisca, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC — São Paulo, sob n. 45.489, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2819 apto. 12-C, para na qualidade de peritos procederem à avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobuono; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Lincoln de Araujo Queiroz e Omar Maksoud. A seguir, considerando que se achava presentes os peritos nomeados pela Assembleia, os quais tendo aceito a sua escolha, comunicaram necessitar do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o seu laudo. O presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 23 de abril de 1976, às 10:00 (dez) horas, no mesmo local, para a continuação da reunião. No dia 23 de abril de 1976, às 10:00 (dez) horas, no mesmo local, presentes os mesmos acionistas, representando a totalidade do capital social, e achando-se a mesa diretora com a

mesma composição, foram reabertos os trabalhos da Assembleia. Depois de comunicar que os peritos nomeados pela Assembleia achavam-se presentes a fim de prestarem informações e esclarecimentos que lhes fossem solicitados, o Presidente pediu ao Sr. Raul Nina Guterres Soares que procedesse a leitura do laudo de avaliação apresentado pelos mesmos, achando-se aquele documento assim redigido "Laudo de Avaliação — Os abaixo assinados, Peritos designados pela Assembleia Geral Extraordinária da HIDROSERVICE AMAZONIA S.A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, realizada em 03 de abril de 1976, para procederem a avaliação dos bens imóveis e direitos de propriedade de João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobuono; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Lincoln de Araujo Queiroz e Omar Maksoud, localizados no município de Itupiranga — Estado do Pará, depois de examinarem os dados contábeis dos proprietários dos bens imóveis, de vistoriarem cada um dos imóveis e benfeitorias existentes e apreciarem os diversos elementos essenciais à elaboração do presente laudo chegaram ao valor de Cr\$ 1.773.946,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros) para os imóveis a seguir descritos: João Gilberto Maksoud, o lote n. 27 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área total aproximada de 2.390 ha (Dois mil, trezentos e noventa hectares) tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes n. 35 e 36 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 19 da mesma gleba; ao LESTE com o lote n. 26 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 28 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.541, Livro 3-J fls. 81 a 82, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará; avaliação — Cr\$ 291.580,00 (Duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta cruzeiros); Marco Antonio França Mastrobuono, o lote n. 28 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área total aproximada de 2.420 ha (Dois mil, quatrocentos e vinte hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes ns. 37 e 36 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 20 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 27 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 29 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.538 do Livro 3-J fls. 76 a 77, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 295.240,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros);

Almir Damus — o lote n. 30 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área aproximada de 2.550 ha (Dois mil, quinhentos e cinquenta hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 38; ao SUL com o lote n. 22 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 29 e a OESTE com o lote n. 31 da mesma gleba, com frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.539 do Livro 3-J 77 a 79 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 265.786,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros); José Augusto de Amaral Machado, o lote n. 19 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área total aproximada de 2.550 ha (Dois mil, quinhentos e cinquenta hectares) tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com o lote n. 27 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 8 da mesma gleba e a LESTE com o lote n. 18 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 20 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.531 do Livro 3-J fls. 65 a 67, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação — Cr\$ 260.100,00 (Duzentos e sessenta mil e cem cruzeiros); Lincoln de Araujo Queiroz, o lote n. 23 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará com a área aproximada de 2.600 ha (Dois mil, seiscentos hectares), tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes ns. 37 e 38 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 21 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 28 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 30 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.533 do Livro 3-J, fls. 68 a 70, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 317.200,00 (Trezentos e dezessete mil e duzentos cruzeiros); Omar Maksoud, o lote n. 26 da gleba CAJAZEIRAS, situada no município de Itupiranga, Estado do Pará, com a área aproximada de 2.820 ha (Dois mil, oitocentos e vinte hectares) tendo o lote as confrontações seguintes: Ao NORTE com os lotes ns. 34 e 35 da mesma gleba; ao SUL com o lote n. 18 da mesma gleba; a LESTE com o lote n. 25 da mesma gleba e a OESTE com o lote n. 27 da mesma gleba, com a frente voltada para uma estrada vicinal, havido conforme transcrição n. 2.537 do Livro 3-J fls. 74 a 76 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará — Avaliação Cr\$ 344.040,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil,

quarenta cruzeiros); Total da avaliação Cr\$ 1.773.946,00 (Um milhão, setecentos e setenta e três, novecentos e quarenta e seis cruzeiros): Belém, 22 de abril de 1976. (aa) PAUL NINA GUTERREZ SOARES, ROBERTO ARNT SANT'ANA e ROBERTO BISCA". Concluída a leitura do laudo, o Presidente submeteu-o a discussão, facultando a palavra para que os Senhores Acionistas solicitassem dos Senhores Peritos os esclarecimentos que desejassem. Encerrada a discussão foi a matéria colocada em votação, tendo sido aprovada pelos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Falando um de cada vez, declararam aceitar o valor aprovado pela Assembléia, com relação aos bens oferecidos para a realização do aumento de capital por eles subscrito, devendo em consequência proceder-se à incorporação dos referidos bens ao patrimônio da Sociedade. Relativamente às glebas dos acionistas subscritores expressaram a outorga uxória suas esposas nos termos dos instrumentos públicos de procuração para tal ato lavrados e que foram exibidos e examinados pelo Sr. Presidente, que em seguida submeteu-os à apreciação dos Senhores Acionistas presentes, os quais nada opuseram ao conteúdo dos mesmos. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que ante a aprovação do laudo pela Assembléia e da aceitação dos valores pelos subscritores, completara-se o aumento do capital social subscrito e integralizado da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL que fica assim composto: Capital autorizado Cr\$ 56.000.000,00 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros); Capital subscrito Cr\$ 3.593.458,00 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros); Capital subscrito e integralizado: Cr\$ 4.851.366,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e hum mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros); Capital subscrito e a integralizar Cr\$ 1.742.092,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros); Capital a subscrever Cr\$ 49.406.542,00 (Quarenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros). Em seguida o Presidente facultou a palavra àqueles que desejassem tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, como nenhum dos presentes se manifestasse, o Presidente deu por terminados os trabalhos. A seguir, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, depois de lida e achada conforme val assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos acionistas extraído-se dela as cópias necessárias ao cumprimento das exigências legais. (aa) Henry Maksoud — Presidente;

Omar Maksoud — Secretário; Lydia Tanus Maksoud; por Omar Maksoud Engenharia Civil Ltda., Omar Maksoud; Rosa Damus; por Polipar Empreendimentos e Administração S.A., Henry Maksoud; Roberto Felix Maksoud; João Gilberto Maksoud; Marco Antonio França Mastrobueno; Almir Damus; José Augusto de Amaral Machado; Linclon de Araujo Queiroz; por Hidroservice Engenharia de Projetos Ltda., Henry Maksoud.

A presente é cópia fiel do original.
HENRY MAKSOUD
Presidente

REGISTRO CIVIL DE VILA MARIANA
(9.º Subdistrito)

Reconheço por semelhança a firma de Henry Maksoud.
São Paulo, 30 de abril de 1976.
Em test. AAF da verdade.
Ana Aparecida Ferreira
Esc. autorizada.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal AQS da verdade.
Belém, 03 de maio de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 731/76 a 1a. Via da presente Ata de Hidroservice Amazônia S.A. — Agropecuária e Industrial.

Belém, 06 de maio de 1976.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2688 — Dia: 12/05/76).

MÖLLER S/A.
Comércio, Indústria e Representações

CPF. 04.895.272/0001

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Estão convidados os senhores acionistas desta empresa, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social à Trav. Campos Sales, n. 63—4o. andar, nesta cidade, às 10 horas do dia 22 de maio de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; prestação das contas; Balanço Geral, c/de Lucros e Perdas; e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que todos os documentos contábeis relativos às contas de 1975, encontram-se à disposição para os devidos fins, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63 — 4o. andar, nesta cidade.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.

a) RUDOLPH MÖLLER
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2705 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

Almeida Prado Comercial e

Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. — 04.806.543/0001-3

Assembléia Geral Ordinária

à realizar-se em 11 de junho de 1976

CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S. A., com base no Artigo 127, número V, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, convida os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 11 de junho de 1976, às 10 horas, na sede social a Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar — S/1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal;

B — Fixação dos Honorários da Diretoria;

C — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

D — Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 06 de maio de 1976

O CONSELHO FISCAL:

Hugo Sérgio Nieri
Iris Henrique Meinberg
Jaime A. dos Santos

(Ext. Reg. n. 2642—Dias—8, 11 e 12.5.76)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. N. 04.989.919/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo à esclarecida apreciação de V. Sas. o Balanço Geral de nossa empresa encerrado em 31 de dezembro de 1975, como também a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1.º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975, permanecendo ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor-Presidente
SEBASTIAO CANTIDIO DRUMOND
Diretor

WALTER SOARES RIBAS
Diretor
JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	94.020,27		Contas Correntes	1.671,74	
Contas Correntes de Bancos	4.372.205,43	4.466.225,70	Previdência Social a Recolher ..	2.937,31	
REALIZÁVEL			Duplicatas a Pagar	842.204,00	
Almoxarifado	2.455,50		Salários a Pagar	23.658,31	
Capital a Realizar	22.124.834,00		Bancos Conta Financiamento ..	1.369.644,00	
Contas Correntes	128.433,61		Obrigações Tributárias a Reco-		
Produtos Agrícolas	960,00		lher	18.995,02	2.259.110,38
Rebanhos	1.506.681,61	23.763.364,72	NÃO EXIGÍVEL		
IMOBILIZADO			Capital Autorizado	40.000.000,00	
Terras	677.140,00		Reserva de Correção Monetária	789.433,78	40.789.433,78
Construções Cíveis	286.503,49		COMPENSAÇÃO		
Gado	3.666.766,19		Caução da Diretoria	400,00	
Estudos e Projetos	907.142,99		Fundo de Garantia p/Tempo de		
Instalações Pecuárias	1.300.211,34		Serviço	7.825,94	8.225,94
Móveis e Utensílios	38.721,71				
Obras de Infraestrutura	164.474,40				
Pastagens	2.350.547,08				
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equip.	1.985.187,00				
Correções Monetárias	789.433,78	12.166.127,98			
PENDENTE					
Custos do Rebanho	1.103.648,22				
Custo da Produção Agrícola	1.400,00				
Lucros e Perdas	1.547.777,54	2.652.825,76			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	400,00				
Contas Correntes da Bcs.-FGTS	7.825,94	8.225,94			
	Cr\$ 43.056.770,10			Cr\$ 43.056.770,10	

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor-Presidente
SEBASTIAO CANTIDIO DRUMOND
Diretor
WALTER SOARES RIBAS
Diretor

JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO
Diretor
JOÃO TEIXEIRA MARTINS
Téc. Contab. CRC-RJ. 026684-4-S-PA

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO ENCERRAMENTO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D É B Í T O S —		— C R É D Í T O S —	
Despesas Administrativas	1.556.967,66	Vendas	16.000,00
Custo da Produção	6.809,83	Lucros e Perdas — Saldo p/Próximo Exercício	1.547.777,54
	Cr\$ 1.563.777,54		Cr\$ 1.563.777,54

Belém, 31 de dezembro de 1975. -

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA

Diretor-Presidente

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

WALTER SOARES RIBAS

Diretor

JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO

Diretor

JOÃO TEIXEIRA MARTINS

Téc. Contab. CRC—RJ 026684—4—S—PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA CERRO VERDE S.A., declaramos que procedendo a uma minuciosa e detalhada verificação nos livros e papéis que constituem o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício em cerrado em 31 de dezembro de 1975, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual opinamos sejam os mesmos aprovados.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

SEBASTIÃO LUIZ DE ANDRADE FIGUEIRA

DARCY CONSTANTINO DE FARIAS

ALBERTO EMILIO DUMORTOUT

MILTON DE CARVALHO

(Ext. Reg. n. 2683 — Dia: 12.05.76)

AGÊNCIAS MUNDIAIS S/A.

C.G.C. 04.799.326/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 28 de abril de 1976

a) Robin John Burnett

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2658—Dias—8, 11 e 12.5.76)

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os bacharéis em direito: José Cândido Barros de Magalhães — Elba Coutinho da Cruz — Sebastião Martins Ferreira — Iramar Laércio Couto da Rocha — João Wilkens Gouveia Furtado Belém — Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso — Nathan Lima Barreto — Wenilda Afonso de Almeida — Afonso Celso de Albuquerque Maranhão — Natércia Ná-

vegantes Oliveira — Maurício Alves Bouth e Suely Wanzeler Couto da Rocha, e em caráter Suplementar, os advogados: Ernâni Lisboa Coutinho e Vicente de Paulo Moraes Pachaco; no Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito: José Ribamar Leite de Azevedo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de maio de 1976.

a) CARLOS PRADO — 1º Secretário.
(T. n. 24966 — Reg. n. 2694 — Dias 12, 13 e 14.05.76)

"SOBOI" — S/A AGR O
PASTORIL BOIUNA

C.G.C. — 25.110.099/0001

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 17 de maio próximo vindouro, às 15:30 horas em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 2.211, nesta cidade de Santarém, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria, constantes do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.75;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício social, inclusive fixação de seus honorários;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria;

d) — O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Santarém (Pa), 30 de abril de 1976.

a) JOVELINO ANDRADE

(Ext. Reg. n. 2647—Dias 8, 11 e 12.5.76)

ECCIR — EMPRESA DE

CONSTRUÇÕES CIVIS E

RODOVIÁRIAS S.A.

C.G.C. 04.896.890/0001-12

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., com sede à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15, Conjunto 401/2, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 22 de maio do corrente às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2686 — Dias:

11, 12 e 13/05/76).

Empresa Bragantina de Pesca S.A.

EMBRASA

Assembléia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA, convocados para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 1976, às 10 horas, na sede social sita à rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

- leitura, apreciação e aprovação do Balanço, Demonstração da conta Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- eleição da Diretoria para o período 1976/1978;
- eleição do Conselho Fiscal; e fixação dos seus honorários;
- o que ocorrer.

Bragança 5 de dezembro de 1976
CONSTANCIO NERY FIGUEIRO
Diretor-Presidente
(T. n. 24964 — Reg. n. 2670 — Dias 11, 12 e 13.05.1976)

IMPERATRIZ PECUARIA E INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., convocados a se reunirem às 10:00 horas do dia 20 de maio de 1976, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351, 6.º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1975 e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de maio de 1976.

JOSE JACOME FORMIGA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.682 — Dias: 11, 12 e 13/05/76).

PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001
Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária
Ficam Convocados os senhores acio-

nistas da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de maio de 1976, às 09:00 horas em sua sede social, à Rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Correção, cancelamento de subscrição de ações preferenciais de incentivos fiscais;

- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de maio de 1976.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA
VILELA
Diretor-Presidente

(T. n. 24.965 — Reg. n. 2.682 — Dias: 11, 12 e 13/05/76).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 05/76

— A V I S O —

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preço n. 05/76 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de Fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

A abertura das propostas correrá no dia 14 de maio do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 06 de maio de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viagem e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 2664 — Dias: 11, 12 e 13.06.76).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA
AMAZÔNIA
8a. REGIÃO MILITAR
Estabelecimento Regional de
Subsistência

— A V I S O —

O Presidente da Comissão de Licitação do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Tomada de Preços n. 03/76

— ES, cujo Edital assim se resume: aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém e aquisição de Carne Bovina e Frango, para a Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

De 11 a 25 de maio/76, até às 17:00 horas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 10 de junho/76, até às 12:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 10 de junho/76, exatamente às 14:30 horas;

LOCAL PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Comissão de Licitação do ERS/8.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, nesta Capital, nos dias e horários abaixo:

2a., 3a., 5a., 6a. feiras — das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 hs.

4as. feiras das 07:30 às 12:00 horas.

Belém—Pará, 10 de maio de 1976.

RENATO ABREU TEIXEIRA LOPES
DOUTEL — Major Presidente da Comissão de Licitação do ERS/8.

(Ext. Reg. n. 2693 — Dias: 12, e 13.05.76).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata da Comissão Julgadora do Edital de Concorrência Pública n. 01/76, realizada no dia 7/05/76".

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dezesseis (16:00) horas, nesta Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta IMPRENSA OFICIAL do Estado, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, foram cumpridas as determinações do Senhor Diretor-Presidente,

conforme Edital de Concorrência Pública n. 01/76, para a realização de serviços na cobertura e estrutura dos galpões de suas oficinas gráficas.

A Comissão de Licitação foi constituída pelos Srs. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES — Presidente; RAYMUNDO CAMILO RODRIGUES — Membro e ALCEBIANES LIMA DE CARVALHO — Membro.

O referido Edital foi publicado nos "Diários Oficiais" do Estado dos dias 08, e 23.04.76 e 05.05.76. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que fossem abertas as propostas, a fim de que pudessem ser apreciadas e julgadas. Somente a firma UNIMÓVEIS LTDA. apresentou proposta, no valor de Cr\$ 95.570,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZEIROS), com as seguintes condições:

— Orçamento para Cobertura de Alumínio, do telhado da oficina da IMPRENSA OFICIAL do Estado, medindo 41,00 x 15,00 num total de 615,00m², como segue:

- 1.1 — Retirar as telhas de barro.
 - 1.2 — Retirar as ripas e colocar régua de cupinça para segurar os pregos das telhas, o que deixará a cobertura mais segura.
 - 1.3 — Aproveitar o madeirame do telhado que estiver em condições, inclusive as pernas-mancas que estão todas boas.
 - 1.4 — Serão usadas telhas de alumínio, de 4,00x1,00, pregos e arruelas próprios para as telhas, e massa para vedar as arruelas com o telhado.
 - 1.5 — Serão colocadas régua de sucupira nos beirais, servindo de lambriquin e dando um acabamento perfeito.
 - 1.6 — A pintura dos beirais será com tinta a óleo, na cor que desejarem.
 - 1.7 — Será colocado alumínio em bobinas em uma peça só, que servirá de capote.
- No valor total do orçamento estão incluídos material, mão de obra, leis sociais e seguro.

E como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi dada e assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e visada pelo Senhor Diretor-Presidente desta Autarquia.

Belém, 10 de maio de 1976.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Raymundo Camilo Rodrigues
Membro
Alcebiades Lima de Carvalho
Membro

VISTO:

DR. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I. O. E.
(G. Reg. n. 1283)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma casa de madeira de lei, na cidade de Colares, Estado do Pará, entre si fazem Raul Monteiro, como LOCADOR, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como LOCATÁRIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria Estadual de Colares, à Trav. 15 Novembro na cidade de Colares, Estado do Pará, de um lado, o Sr. Raul Monteiro, brasileiro, adiante denominado simplesmente LOCADOR, casado, comerciante, Identidade Título de eleitor n. 4.445 — T.S.E., residente à Rua Dr. Justo Chermont S/n., nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. do Decreto n. 6.742 de 29.06.69, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.617 de 09.09.69, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firma o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam, e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Trav. 15 de Novembro S/n., Centro na cidade de Colares, Estado do Pará, que o LOCADOR seu legítimo proprietário dá em locação à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar, em 31 de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em

vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da LOCATÁRIA, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda, a providenciar as medidas legalmente necessária para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1.º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2.º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica 17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — 03 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA — 032 CONTROLE INTERNO — 2.026 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA FISCAL ARRECADADOR — 3132.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 383—SF, no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do do-

mínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

É, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 33 a 36 do livro especial n. 2/76, de Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraíndo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 02 de janeiro de 1976

LOCADOR — RAUL MONTEIRO —
CPF. 010316512

LOCATÁRIA — CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. — Estevão Aranha Ferreira

Testemunha: 2a. — Manoel da Silva Santos

CARTÓRIO RAIMUNDA GAMA COSTA
Reconheço verdadeira as 3 assinaturas supra.

Em test. R. G. C. da verdade

Colares, 2 de fevereiro de 1976

Raimunda Gama Costa

Tabelião

(Ext. Reg. n. 2677—Dia—12.5.76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma casa de alvenaria, na cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará que entre si fazem Maria Navegantes Cunha, como LOCADOR, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como LOCATÁRIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria Estadual de Augusto Corrêa, à Av. Presidente Kennedy, na cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará, de um lado, Sra. Maria Navegantes Cunha, brasileira, adiante denominada simplesmente LOCADORA, viúva, de prendas domésticas, Cart. de Identidade n. 776 400—SEGUP, 1a. via, residente à Av. Presidente Kennedy nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fa-

zenda — adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Macola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. do Decreto n. 21.617 de 09.09.69, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firma o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Presidente Kennedy s/n. Centro Augusto Corrêa Estado do Pará, que o LOCADOR seu legítimo proprietário dá em locação à LOCATÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da LOCATÁRIA, obrigando-se a Secretária de Estado da Fazenda, a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo

de luz, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1.º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2.º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica. 17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — 08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA — 032 CONTROLE INTERNO — 2.026 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA FISCAL ARRECADADOR — 3132.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 385—SF, no valor de Cr\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

É, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 21 a 24 do livro

especial n. 2/76, de Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 02 de janeiro de 1976

LOCADOR — PAULO SÉRGIO CUNHA — CPF 033559502-20

LOCATÁRIA — CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. — João Maria Costa do Nascimento

Testemunha: 2a. — Domício Couto Navegantes

CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE AUGUSTO CORRÊA — PARÁ

Reconheço como verdadeiras as 3 firmas supra assinadas.

Em testemunho J. L. C. F. da verdade Augusto Corrêa, 26 de fevereiro de 1975

José L. D' Costa Filho

Escrivão Juramentado

(Ext. Reg. n. 2678—Dia—12.5.76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma casa na cidade de Bujaru, Estado do Pará, entre si fazem Maria Bento de Araujo, como LOCADORA, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como LOCATÁRIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano do mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria Estadual de Bujaru, à Rua D. Pedro II, na cidade de Bujaru, Estado do Pará, de um lado, a Sra. Maria Bento de Araujo, brasileira, adiante denominada simplesmente LOCADORA, viúva, de prendas doméstica, Identidade Título de Eleitor n. 4.621, residente à Rua D. Pedro II, nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, no uso da atribuição que confere o art. do Decreto n. 6.742 de 29.06.69, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.617 de 09.09.69, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que assinam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua D. Pedro II, s/n centro na cidade de Bujaru, Estado do Pará, que a LOCADORA sua legítima proprietária, dá em locação à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pela LOCATÁRIA, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da LOCATÁRIA, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda, a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda a LOCATÁRIA a LOCADORA, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando a LOCADORA às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, mediante as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, em qualquer época, as alterações ou melhorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1.º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2.º — As alterações ou melhorias feitas com prévio consentimento da LOCADORA, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao dis-

posto no parágrafo anterior exceção feita para as melhorias desmontáveis, como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica. 17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — 08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA — 032 CONTROLE INTERNO — 2.026 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA FISCAL ARRECADADOR — 3232.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 386—SF, no valor de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

É, por estarem acordados, depois lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 29 a 32 do livro especial n. 2/76, de Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 02 de janeiro de 1976

LOCADORA — MARIA BENTO DE ARAUJO — CPF 048202662-68

LOCATÁRIA — CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. — Antonio Bruno de Souza Nery

Testemunha: 2a. — Rosilda da Costa Macedo

CARTÓRIO DE BUJARU

Reconheço as assinaturas supra assinaladas

Bujaru, 06 de janeiro de 1976

Em testemunho J. W. N. M. da verdade.

José Waldir N. Marques
Tabelião

(Ext. Reg. n. 2679—Dia—12.5.76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO do imóvel constituído de uma casa sita à rua Lameira Bittencourt s/n. na cidade de Barcarena, Estado do Pará, que tem e si fazem Fernando Pinheiro Rodrigues, como LOCADOR, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como LOCATÁRIA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na cidade de Barcarena, Coletoria Estadual, à Rua Lameira Bittencourt s/n., na cidade de Barcarena, Estado do Pará, de um lado, o Sr. Fernando Pinheiro Rodrigues, brasileiro, adiante denominado simplesmente LOCADOR, casado, comerciante, Identidade, E-2333-V-2222-Título 22906, residente à Rua Magalhães Barata s/n. nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente LOCATÁRIA — neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20. do Decreto n. 6.742 de 29.06.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.617 de 09.09.1969, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Lameira Bittencourt s/n., centro na cidade de Barcarena, Estado do Pará, que o LOCADOR seu legítimo proprietário dá em locação à LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por

igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10.º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da LOCATÁRIA, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda, a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o LOCADOR a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a LOCATÁRIA ao LOCADOR, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o LOCADOR às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1.º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2.º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando a LOCATÁRIA desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica. 17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — 08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA — 032 CONTROLE INTERINO — 2.026 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA FISCAL ARRECADADOR — 3132.00 — OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 392—SF, no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a LOCATÁRIA, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A LOCATÁRIA reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único — Fica ainda reservado à LOCATÁRIA o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou lesamoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 25 a 28 do livro especial n. 2/76, de Contratos da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 02 de janeiro de 1976

LOCADOR — FERNANDO PINHEIRO RODRIGUES — CPF — 024567022-04
LOCATÁRIA — CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Testemunha: 1a. Moacir José de Almeida

Testemunha: 2a. — Antonio Neves dos Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Reconheço as assinaturas supra.

Em test. A. C. C. da verdade

Barcarena, 03 de maio de 1976

Açildo de Costa Campos

Oficial Interino

(Ext. Reg. n. 2680—Dia—12.5.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO N. 12/76, ao CONTRATO DE LOCAÇÃO assinado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e ANA DE JESUS RODRIGUES, em data de 25 de fevereiro de 1973, como a seguir se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER e ANA DE JESUS RODRIGUES, resolvem alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato inicial, que passarão a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: — A LOCADORA, na qualidade de proprietária por justo título do imóvel coletado sob o n. 998 apt. 1402, na Av. Governador José Malcher, nesta Cidade, dá o referido imóvel em locação, por procuração, à LOCATÁRIA por HUM (1) ano, a contar de 1 de março de 1976 até 28 de fevereiro de 1977.

SEGUNDA: — O valor do imóvel objeto do presente TERMO ADITIVO, fica reajustado para Cr\$ 2.509,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) mensais, com base na Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de imóveis não Residenciais, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em CINCO (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 29 de abril de 1976

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — CPF 000.179.652

ANA DE JESUS RODRIGUES — p.p. Joaquim Manoel Rodrigues

Testemunhas:

Fernando do Carmo Ferreira Fraga

Desine Franco Maneschy

(Ext. Reg. n. 2713—Dia—12.5.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO N. 16/76, que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ELETRICIDADE GERAL LTDA. — ELG, como a seguir melhor se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, de agora em diante denominada CONTRATANTE e a firma ELG — ELETRICIDADE GERAL LTDA., estabelecida nesta Cidade à Rodovia BR-316 — Km 1 — Ananindeua—Pa., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justa e contratada a execução do funcionamento do sistema de iluminação dos prédios: Laboratório de Mecânica, Laboratório de Materiais de Construção, Laboratório de Hidráulica e três (3) Pavilhões de Sala de Aulas Teóricas do Se-

tor Profissional, ocupados pelo Centro Tecnológico, conforme cláusula e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços acima especificados de acordo com o processo n. 06335/76, documento esse que ficará fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço justo de Cr\$ 256.650,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da assinatura do presente instrumento.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá em multa de HUM POR CENTO (1%) do valor do contrato, por dia que exceder o prazo acima estipulado.

QUINTA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na cláusula segunda do presente instrumento, da seguinte forma:

—No término do serviço Cr\$ 256.650,00

SEXTA: — A título de caução, para garantia da execução dos serviços, a CONTRATADA sofrerá um desconto de CINCO POR CENTO (5%) da parcela do pagamento, valor esse que será devolvido trinta (30) dias após a entrega do serviço pronto.

SETIMA: — A despesa oriunda do presente contrato, correrá à conta do programa 0844.208.1408, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o n. 1821/76 de 22.04.76.

OITAVA: — Fica escolhido o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução dos serviços objeto do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em CINCO (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de abril de 1976

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER — CPF 000.179.652

CONTRATANTE

ELETRICIDADE GERAL LTDA. — ELG

CONTRATADA — CGC 04.900.601/001

Hugo Augusto Barbosa Canellas — Diretor

Testemunhas:

Fernando do Carmo Ferreira Fraga
Denise Franco Maneschy

(Ext. Reg. n. 2711—Dia—12.5.76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO N. 18/76, que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA., como abaixo melhor se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA., doravante denominada de CONTRATADA, têm justa e contratada os serviços de CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ALVENARIA COM 2,20m DE ALTURA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LIMITANDO COM O TERRENO DA LIBERAL E O RIO TUCUNDUBA, conforme cláusula e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ALVENARIA COM 2,20m DE ALTURA, no Campus Universitário, limitando com o terreno da Liberal e o rio Tucunduba, tudo de acordo com a Carta Convite 09/76—DO e o processo n. 0746/76, documentos esses que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços ora contratados, pelo preço global de Cr\$ 247.360,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), correndo por conta da CONTRATADA todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários a sua completa execução.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o serviço totalmente executado dentro do prazo de SESSENTA (60) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá em multa de HUM POR CENTO (1%) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo acima estipulado.

QUINTA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado na Cláusula SEGUNDA do presente instrumento, da seguinte forma:

—50% na assinatura do presente contrato	Cr\$ 123.680,00
—50% no término do serviço	123.680,00
	Cr\$ 247.360,00

SEXTA: — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a CONTRATADA sofrerá um desconto de CINCO POR CENTO (5%) de cada par-

cela do pagamento, valor esse que será devolvido trinta (30) dias após a entrega do serviço pronto.

SÉTIMA: — A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do programa 0844.208.1408, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os rs. 2001 e 2002/76, de 30.04.76.

OITAVA: — Fica escolhido o Foro de Belém Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida que porventura

resultar da execução dos serviços objeto do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em CINCO (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 3 de maio de 1976

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER — CONTRATANTE —
CPF. — 000.179.652

EMPRESA DE ENGENHARIA E
HOTÉIS GUAJARA Ltda. — CONTRA-
TADA CGC 05.068.564/0001-80,
Luiz Estanislau de Freitas Leite —
Diretor

Testemunhas:

a) Ilegível

Denise Franco Maneschky

(Ext. Reg. n. 2712—Dia—12.5.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.873

Embargos de Declaração da Capital
Embargante: D'Agnoluzzo Spadini
SA — Comércio e Indústria de Ma-
deiras

Embargado: Acórdão n. 2822, de
março do corrente.

Relatora: Desembargadora Lydia
Dias Fernandes

EMENTA: Embargos de Declara-
ção. Rejeitam-se, eis que o
acórdão embargado não apre-
senta obscuridade ou omissão. A
embargante não apresentou mo-
tivo concreto como fundamento
do alegado interesse da juíza
em favor da parte adversa.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Reu-
nidas Cíveis do Tribunal de Justiça do
Estado, unanimemente, rejeitar os em-
bargos de fls. por não ter havido omissão
ou obscuridade no acórdão embargado.
Assim decidem porque a embargante, na
Exceção de Suspeição apresentada con-
tra a Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
não indicou motivo concreto como fun-
damento do alegado interesse da juíza em
favor da parte contrária. É ponto pací-
fico na jurisprudência pátria que: "A par-
te que arguir a suspeição, com funda-
mento no particular interesse do juiz na
decisão da causa está adstrito ao dever
de indicar o motivo em que se funda a
arguição. Ao julgador apenas resta, por
consequente, a tarefa de apreciar a rele-
vância ou levância do motivo indica-
do". Trib. de Apel. do Rio de Janeiro,
29.08.945). Pelo que se vê embora ro-
tulado de embargos de declaração a em-
bargante pretende um reexame da maté-
ria pois juntou um memorial, o que não
é possível.

Custas na forma da lei.

Belém, 05 de abril de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
— Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de
abril de 1976.

MARIA SALOME NOVAES — Ofi-
cial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1129)

1a. CAMARA PENAL

Acórdão n. 2.874.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Cor-
pus — Comarca de Óbidos.

Recorrente: A Dra. Juíza da Co-
marca.

Recorrido: Armando Mouzinho da
Moda.

Relator: Des. Agnato Monteiro Lo-
pes.

EMENTA: A prisão não se jus-
tifica face à falta de justa causa,
mesmo que, para convalidá-la,
se haja lavrada um auto de pri-
são em flagrante.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câ-
mara Penal do Tribunal de Justiça, por
unanimidade, em negar provimento ao
recurso. Custas na forma da lei.

Belém, 13 de abril de 1976.

Este julgamento foi presidido pelo
Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ca-
cella Alves.

a) Des. AGNATO MONTEIRO LO-
PES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de
abril de 1976.

MARIA SALOME NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1129)

1a. CAMARA PENAL

Acórdão n. 2.875.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Cor-
pus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz da 3a. Vara
Penal.

Recorrido: Pojucan Santiago Lucas.
Relator: Des. Agnato Monteiro Lo-
pes.

EMENTA: — A ameaça duma
prisão desformalizada pode ser
eliminada pelo "habeas-corpus".

Vistos, etc...

Acordam, por unanimidade, os Juizes
da Primeira Câmara Penal do Tribunal
de Justiça em negar provimento ao re-
curso de officio. Custas na forma da lei.

Belém, 13 de abril de 1976.

Este julgamento foi presidido pelo
Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ca-
cella Alves.

a) Des. AGNATO MONTEIRO LO-
PES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de
abril de 1976.

MARIA SALOME NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1129)

1a. CAMARA PENAL

Acórdão n. 2.876.

Recurso em sentido estrito de Ha-
beas-Corpus da Capital.

Recorrente: Luiz Jorge Cardoso Li-
ma.

Recorrido: O Exmo. Sr. Juiz da 6a.
Vara Criminal.

Relator: Des. Agnato Monteiro Lo-
pes.

EMENTA: — Perde o objeto o
"writ", quando a medida, contra
cuja realização se reclama, já se
consumou.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal em negar provimento ao recurso, corrigindo-se, porém, a parte dispositiva da sentença, para julgar o pedido prejudicado.

Belém, 06 de abril de 1976.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel Caccella Alves.

a) Des. AGNANO MONTEIRO LOPES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1129)

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.877.

Apelação Cível — Comarca de Santarém.

Apelantes — Manoel Pereira de Almeida e Loenice Carneiro de Almeida.

Apelado — Francisco Carneiro da Cunha.

Relator — Desembargador Lassance Cunha.

EMENTA: A força probante dos documentos exibidos pelo apelado faz prova verdadeira, compelindo a que se ordene a lavratura da escritura e ré-ratificação da venda e compra da já existente, passando a figurar o mesmo como co-proprietário do imóvel, objeto do litígio.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, e ordenar a lavratura de ré-ratificação da escritura de venda e compra do imóvel objeto do litígio, para que conste também da respectiva escritura como co-proprietário, o apelado, após regularizado no SPU o alvará em nome de ambos os litigantes. Custas na forma da lei.

Belém, 19 de setembro de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 27 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.878.

Agravo de Instrumento da Capital.

Agravante: Antonio José de Pinho.

Agravado: Manoel Barbosa de Rezende.

Relator: Des. Lassance Cunha.

EMENTA: Corrigido o engano referente às palavras riscadas pelo sr. escrivão do feito, na petição de embargos opostos pela ora agravante, o agravo perdeu seu objeto. Quando a demora processual alegada, não se ajusta à figura recursal do mencionado agravo.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interposto, para manter a decisão agravada. Custas na forma da lei.

Belém, 21 de novembro de 1975.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal — Presidente; Des. Edgar Lassance Cunha — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 27 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1163)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.879

Ação Rescisória da Capital

Autora: Vitoria Maria da Rocha Telles

Réu: Aloisio Teixeira de Azevedo

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA — Não se anula a citação por edital quando o citante não agiu com dolo. A ora autora mudava constantemente de domicílio o que caracterizou o lugar incerto.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis, à unanimidade de votos adotando o relatório de fls. 121 como parte integrante deste, em julgar improcedente a ação uma vez que o réu não agiu com dolo quando pediu a citação da ora autora por edital. Esta mudava constantemente de domicílio caracterizando assim o lugar incerto.

Custas na forma da lei e honorários do advogado do réu que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa.

Belém 5 de abril de 1976.

aa) Des. Manoel Caccella Alves — Presidente; Desembargadora Lydia Dias Fernandes — Relatora.

Secretaria do TJE — Belém 26 de abril de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1163)

2a. CÂMARA PENAL

Acórdão n. 2.880.

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz da 4a. Vara Penal.

Recorridos: Lucivaldo Neves da Costa e João Correa Vale.

Relator: Dr. Calistrato Mattos — Juiz Convocado.

EMENTA: — Omitindo-se a autoridade tida como coatora, a prestar as informações solicitadas pelo Juiz, deverão ser cridas as alegações constantes do pedido. Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, oito (08) de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente em exercício.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Convocado — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 26 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1163)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.881.

Embargos Cíveis da Capital.

Embargante — Acácio da Conceição Lobato.

Embargados — Arquidiocese de Belém do Pará e outros.

Relator — Des. Ary da Mota Silveira

Revisor e Relator designado para lavrar o Acórdão — Desembargador Edgar Lassance Cunha.

EMENTA — Nas ações de investigação de paternidade com fundamento na coincidência das relações sexuais da mãe com a concepção do investigando (parte final do item II do artigo 363 do Código Civil), há necessidade de prova plena, cabal, convincente. Na ausência dessa prova, a ação deve ser julgada improcedente, mormente quando, além dessa ausência de prova, ficou provado nos autos a exceção *plurium concubentium*. O Código Civil Bra-

sileiro não inclui a posse do estado de filho entre os motivos que autorizam a investigação de paternidade. Alegação do autor, a esse respeito, também não provada.

Vistos, etc...

Em vista do exposto, ACORDAM os Juízes componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em desprezar os embargos infringentes do julgado, oferecidos pelo Autor Acácio da Conceição Lobato, para, em face do empate verificado na votação, confirmar o acórdão embargado, *ex-vi* do que determina a alínea b) do parágrafo único do artigo 99 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, vencidos os Desembargadores Relator Ary da Motta Silveira, Sílvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes, Antonio Koury e Nelson Silvestre Amorim.

Belém-Pará, 16 de fevereiro de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Revisor, designado para lavrar o acórdão.

Secretaria do TJE — Belém, 27 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1163)

1a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.882.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Palmira Carlos Ribeiro.

Apelado: Espólio de Antonio Fernandes Teixeira.

Relator: Des. Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA — A faculdade deferida ao juiz, nos termos do art. 330, I, do cod. proc. civ., só pode ser exercida sem prejuízo do direito das partes de realizarem provas para suporte de suas alegações. Somente no caso de serem desnecessárias novas provas, além das que foram apresentadas com as peças vestibulares, é que de tal faculdade deve utilizar-se o juiz.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça em, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Revisor, dar provimento à apelação interposta, para, reformando a sentença apelada, determinar que a ação prossiga em seus termos ulteriores, rea-

lizando-se as provas admissíveis e sentenciando afinal o Dr. Juiz, como lhe parecer de direito e justiça.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves.

Belém, 06 de abril de 1976.

a) Des. AGNANO MONTEIRO LOPES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 28 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1173)

ACÓRDÃO N. 2.883

TRIBUNAL PLENO

Recontagem de Tempo de Serviço.

Requerente: Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Relator: Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA — Comprovado suficientemente, acolhe-se o pedido de recontagem de tempo de serviço.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça, sem discrepância de votos, mandar contar o tempo de serviço prestado pela Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 1a. Entrância, no total de 21 (vinte e um anos), 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias até 09 (nove) de março do corrente ano e de acordo com o exame e parecer da Douta Corregedoria Geral da Justiça.

O tempo de serviço especificado na inicial está comprovado com documentos hábeis e o parecer da Douta Corregedoria Geral, após exame, assim conclui:

"Assim sendo, tendo o Acórdão n. 1.786, de 06.06.73, contado em favor da requerente, 16 anos, 03 meses e 09 dias, até 17.05.73 e tendo desta data até 09.03.76, trabalhado mais 02 anos, 09 meses e 21 dias, perfaz um total de 19 anos e um mês; tempo esse que deverá ser acrescido de mais 07 períodos de férias não gozadas, contadas em dobro, sendo 02 da justiça comum e 05 da eleitoral, num total de 840 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 20 dias, o que vem perfazer um total geral de 21 anos, 04 meses e 20 dias de serviço, até 09 de março do ano corrente, que deverão ser computados em favor da requerente cujo pedido está em ordem e deverá ser acolhido".

Belém, 07 de abril de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do TJE em exercício.

Secretaria do TJE — Belém, 29 de abril de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

2a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.884.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Empresa Guajará Ltda..

Apelado: Alexandre Vaz Tavares

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: — Não é inepta a petição inicial, quando o tipo de procedimento escolhido pelo autor não corresponde à natureza da causa, mas o juiz pode adaptá-lo ao tipo de procedimento legal. No mérito — Provada a culpa da ré e os danos causados pela mesma ao veículo do autor, confirma-se a decisão de primeira Instância.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial nos termos do n. V do artigo 295 do Código de Processo Civil e, no mérito, confirmar a decisão apelada uma vez que estão provados os danos sofridos pelo veículo do autor por culpa do motorista da Empresa ré, ora apelante.

Belém, 22 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente.

a) LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 03 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

2a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.885.

Apelação Cível — Capital.

Apelante: Afif Said Sahnan.

Apelada: Cotonificio da Torre S.A.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

EMENTA — Embargos de terceiro. Ao embargante senhor e possuidor, incumbe exibir em Juízo os títulos da aquisição dos bens, ou — se somente possuidor — comprovar a qualidade em que os possui.

Recurso desprovido.

Vistos, etc...

À vista de tais razões, acordam os desembargadores membros da 2a. Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação e confirmar a decisão da instância inferior. Custas pelo apelante.

Belém, 22 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente em exercício.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

2a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.888.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Banco do Comércio e In-
dústria de São Paulo S/A.

Apelados: Adolpho Tunas Ferro e
Outra.

Relator: Des. Ary da Motta Sil-
veira.

EMENTA — Renovação de loca-
ção regida pelo Dec. 24.150 de
1934. Pedido de retomada oposto
pelo locador. Este tem em seu
favor a presunção jurisdic-
cional de sinceridade que, não sendo
absoluta, pode ser ilidida pelo
inquilino, ao qual incumbe o ônus
da prova.

Não comprovada a insinceridade,
é de ser atendida a retomada.

Nega-se provimento ao apelo.

Vistos, etc...

A vista do exposto e o mais que dos
autos consta, acordam os desembargado-
res membros da 2a. Câmara Cível Iso-
lada, em Turma e por maioria de votos,
vencido S. Excia. o doutor Juiz convo-
cado, Calistrato Alves de Mattos, em ne-
gar provimento ao apelo e confirmar a
sentença recorrida. Custas pelo apelante.

Belém, 22 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Presidente em exercício.

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

2a. CÂMARA PENAL

Acórdão n. 2.887.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Cor-
pus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz da 3a. Vara
Penal

Recorrido: Francisco Jucier de Araújo.

Relatora: Desembargadora Lydia
Dias Fernandes.

EMENTA: — Não havendo fla-
grante nem ordem de prisão
emanada do juiz, confirma-se a
decisão recorrida que concedeu
Habeas-Corpus ao paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Segunda Câ-
mara Penal, à unanimidade de votos, ne-
gar provimento ao recurso para confir-
mar a decisão de primeira Instância.

Belém, 22 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Presidente.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
— Relatora.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

3a. CÂMARA PENAL

Acórdão n. 2.888.

Recurso Ex-Officio de Habeas-Cor-
pus da Capital.

Recorrente: — O Dr. Juiz da 3a.
Vara Penal.

Recorrido: — Maria Joana Costa
Carvalho.

Relator: — Dr. Stéleo Menezes —
Juiz Convocado.

EMENTA: — Habeas-Corpus Li-
beratório. Prisão em Flagrante.
Excedido o prazo previsto no ar-
tigo 10 do C.P.P. para a remessa
dos autos de inquérito policial à
autoridade judiciária competen-
te, sem motivo de força maior
devidamente comprovado, tal pri-
são torna-se ilegal e assim o Ha-
beas-Corpus se impõe para evitar
o constrangimento na liberdade
do paciente. Recurso desprovido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 3a. Câmara
Penal, à unanimidade de votos, confirmar
a decisão recorrida que concedeu Habeas-
Corpus Liberatório a paciente, Maria
Joana Costa Carvalho.

Belém, 09 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Presidente, em exercício.

a) Dr. STÉLEO MENEZES — Juiz
Convocado — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.889.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Mesbla S/A.

Apelado: Lucival de Barros Barba-
lho.

Relator: Des. Edgar Vianna.

EMENTA — I — Contrato de
abertura de crédito — II — Pro-
vimento da apelação do Autor
para julgar procedente a ação
executiva — III — Custas pelo
vencido.

Vistos, etc...

Acorda a E. 3a. Câmara Cível, por
sua Turma Julgadora e à unanimidade
de votos, conhecer da presente apelação
cível, manifestada por Mesbla S.A., con-
tra a sentença da Ilustrada Dra. Juiza
de Direito da 3a. Vara Cível nos autos
de execução intêntada pelo atual Apela-
nte contra o apelado Lucival de Barros
Barbalho e consequentemente reformar
dita decisão para julgar válida e subsis-
tente a penhora de fls., prosseguindo-se
no feito ex-bi-legis.

Custas pelo vencido.

Belém, 31 de outubro de 1975.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente.

a) Des. EDGAR VIANNA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.890.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Wilson Hitler da Silva
Velasco.

Apelado: Jacinto Vasconcelos Mu-
reira Castro.

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: — Ação de despejo.
Preliminar de intempestividade
do apelo desacomhada. Confirma-
se a reformada por não mais con-
vir a locação, quando esta foi
prorrogada verbalmente por tem-
po indeterminado.

Vistos, etc...

Por todos estes fundamentos, acor-
dam, à unanimidade, os Juizes da Egré-
gia Terceira Câmara Cível do Venerando
Tribunal de Justiça do Estado, despreza-
da a preliminar de intempestividade do
recurso, negar provimento ao apelo, para
manter a decisão apelada. Integra este
o Relatório de fls. 66/67.

Custas de lei.

Sala das Sessões, em Belém do Para,
aos 09 de abril de 1976.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Presidente em exercício.

a) Des. MANOEL DE CRISTO AL-
VES FILHO — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de
maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial
Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.891.

Agravado de Instrumento da Comarca de Abaetetuba.

Agravantes: José Joaquim Nunes e Sua Mulher.

Agravada: Indústrias Bandeirantes Ltda..

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: — Mantem-se a decisão agravada, quando esta aplicou com justeza as determinações legais. Não ocorreu cerceamento de defesa, e sim, até liberalidade por parte da julgadora.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os srs. desembargadores componentes da 3a. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turmas, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma legal.

Belém, 28 de novembro de 1975.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 03 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1218)

3a. CÂMARA CÍVEL

Acórdão n. 2.892.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Francisca Andrade da Costa.

Apelado: Antonio Lemos Simão.

Relator: Des. Edgar Vianna.

EMENTA — I — Ação de despejo para uso próprio — II — Preliminarmente, provimento da apelação do locatário pela inexistência da citação na pessoa deste — III — Reforma da sentença que decretou o despejo, condenado o vencido nas custas e honorários do advogado do apelante.

Vistos, etc...

Acorda a Turma Julgadora desta E. 3a. Câmara Cível, preliminarmente e em unânime decisão, conhecer da presente apelação, manifestada a fls. 35, contra a sentença do digno Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, julgando procedente a ação de despejo movida por Antonio

Lemos Simão contra Francisca Andrade da Costa, para declarar nulo o processo a partir da citação da ré apelante, que se não realizou.

Custas pelo vencido.

Belém, 28 de novembro de 1975.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL — Presidente.

a) Des. EDGAR VIANNA — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1265)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão n. 2.893.

Habeas-Corpus — Comarca da Capital.

Impetrante: O Adv. Aurélio Correa do Carmo.

Paciente: Hezir Gaspar da Silveira.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Comprovado o justo receio de vir o paciente sofrer injusto e ilegal constrangimento em sua liberdade, defere-se o salvo conduto.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Reunidas Penais, por maioria, em deferir a expedição do salvo conduto. Custas na forma da lei.

Belém, 26 de abril de 1976.

a) Des. AGNANO MONTEIRO LOPES — Relator "ad-hoc".

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1265)

ACÓRDÃO N. 2.894

Habeas-Corpus — Comarca da Capital.

Impetrante: José Alberto Oliveira Façanha a seu favor.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Não se conhece do pedido, quando se tratar de re-petição.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Câmaras Reunidas Penais, por unanimidade, em não conhecer do pedido.

Belém, 26 de abril de 1976.

a) Des. AGNANO MONTEIRO LOPES — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 1265)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão n. 2.895 — A.

Recontagem de Tempo de Serviço.

Requerente: Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA — Manda-se recontar o tempo de serviço requerido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão Plenária, mandar contar o total de 40 anos, 8 meses e 25 (vinte e cinco) dias, até o dia 1º do corrente mês, como o tempo de serviço prestado pelo Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello, tendo o Desembargador Nelson Amorim votado nos termos do seu parecer.

A divergência entre a decisão e o parecer está na contagem das férias eleitorais referentes ao ano de 1973.

O respeitável parecer manda excluir mencionadas férias porque o requerente não trabalhou durante um (1) ano para fazer jus a elas.

Todavia assim não entenderam os demais desembargadores que mandaram contar o tempo nos termos requeridos.

Belém, 28 de abril de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES — Presidente em exercício do T.J.E..

Secretaria do TJE — Belém (Pa), 07 de maio de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Jud. PJA.

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

prensa Oficial

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA
VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: ANA LOBATO

Edital de Notificação de Desmata-
dora Selva Ltda., com o prazo de
20 (vinte) dias, na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Ro-
drigues, Juíza de Direito da Sétima, res-
pondendo pela Sexta Vara Cível da Ca-
pital, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem que,
pelo presente Notifica Desmatadora Sel-
va Ltda., na pessoa de seu representante
legal, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, com o prazo de 20 (vinte)
dias, para responder aos termos da ação
de Notificação que se processa neste
Juízo, movida por San-Ei Máquinas Ltda.,
podendo contestá-la, sob pena de reve-
lia, no prazo legal que correrá em car-
tório, após a terminação do prazo do
edital, nos termos e de acordo com a
petição e despacho seguintes: — Exmo. Sr.
Juiz de Direito da . . . Vara do Cível e Co-
mércio da Capital. San-Ei Máquinas
Ltda., estabelecida na Capital, à Praça
do Carmo, n. 50, inscrição no CGC—MF
n. 04.819.603/001, através seus represen-
tantes legais e por seu advogado infra-
firmado, conforme incluso instrumento
de mandato anexo (doc. n. 1), vem,
com todo o respeito perante V. Exa.,
requerer a Notificação da firma Desma-
tadora Selva Ltda., cujo Escritório co-
mercial se localizava à Av. Nazaré n. 133,
sala 807, nesta cidade, presentemente fe-
chado, inscrita no CGC—MF sob o n.
04.819.777/0001, na pessoa de seus repre-
sentantes legais, face aos seguintes fatos
e fundamentos: Ajustaram as partes
acima referidas a venda e compra de
um Trator, marca CBT — modelo 1105,
chassis n. 100226, motor n. 16002525, con-
forme Nota Fiscal n. 2828 B—1 (doc. n.
2), equipado com uma Plana niveladora
frontal, marca TRIAL, além de duas car-
retas rebocadoras, marca ICMA e um
guincho TMO p/33 ton. e mais quatro
(4) pneus e quatro (4) câmaras de ar,
conforme Nota Fiscal n. 2829 (doc. n. 3),
pelo valor total de Cr\$ 175.200,00 (Cento
e setenta e cinco mil e duzentos cru-
zeiros), tendo sido estipulado o paga-
mento parcelado, mediante o aceite de

duplicatas, assim especificadas: SM —
638/75—1, emitida em 30.08.1975 — data
da realização da citada venda — venci-
mento em 15.10.75, no valor nominal de
Cr\$ 45.600,00, de acordo com o doc. n.
4 e SM—638/75 — 2 a 10, vencimentos
aos dias 30 de cada mês, a contar de . .
30.10.75, anexando-se à presente as du-
plicatas sob ns. SM—638/75-2, SM-638/75
—3. SM — 638/75 — 4 e SM — 638/75
—5, estando as demais em poder de Ins-
tituição Financeira anteriormente enca-
minhadas para desconto. 2. Não haven-
do satisfeito o pagamento de nenhum dos
títulos supracitados, limitou-se a reque-
rida a fazer a devolução pura e simples
dos bens objeto do contrato, de modo
informal. 3. Nada obstante os elevados
prejuízos sofridos pela requerente, com
essa fracassada operação comercial, hou-
ve por bem concordar com o desfazi-
mento da venda e nesse caso torna-se
aplicável o preceito contido no art. 212
do Código Comercial Brasileiro, o qual
dispõe: — “Se o comprador reenvia a
coisa comprada ao vendedor, e este a
aceita (art. 76), ou sendo-lhe entregue
contra sua vontade, a não faz depositar
judicialmente por conta de quem per-
tencer, com intimação do depósito ao
comprador, presume-se que consentiu na
rescisão da venda. 4. Isto posto, dese-
jando manifestar, de maneira formal, sua
intenção, referentemente ao consentimen-
to no desfazimento da venda e rescisão
contratual de pleno jure, requer à V.
Exa. se digne mandar Notificar a reque-
rida, intimando-a do inteiro teor da pre-
sente, conforme o art. 867 do Código de
Processo Civil, através de publicação de
editais, consoante o art. 870, incisos I,
II e III, para tanto expedindo-se o com-
petente mandado. Dá-se à presente o
valor de Cr\$ 175.200,00 (Cento e Setenta
e Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros). Ter-
mos em que pede e espera deferimento.
Belém, 10. de abril de 1976. pp. Edison
Almeida — advogado. DESPACHO: — Rec.
hote. Notifique-se com o prazo de vinte
dias com as cautelas legais. Belém,
26.04.76. Italzira Bittencourt Rodri-
gues — resp. p/6a. Vara. E para que
chegue ao conhecimento dos interessados
e não possam, de futuro, alegar ignorân-
cia, expedi o presente e outros iguais
que serão publicados e afixados na forma
da lei. Dado e passado nesta cidade de
Belém do Pará, aos três dias do mês
de maio de 1976. Eu, Ana da Mata
Lobato, escrivã vitalícia do cartório do
sexto ofício da capital que o datilogra-
fei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da Sétima, respondendo
pela Sexta Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO DINIZ

20. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo que
autentico esta via.

Belém, 08 de maio de 1976.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escrevente Autorizada

(T. n. 24967 — Reg. n. 2696 — Dia:
12.05.76).

CARTÓRIO RUY BARATA

4.º Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha
Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara
do Cível e Comércio da Comarca
de Belém, Capital do Estado do
Pará, República Federativa do Bra-
sil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edi-
tal virem ou dele tiverem conhecimento
que no dia 28 de maio do corrente ano
(1976) às 11:00 horas no átrio do Palácio
da Justiça (3o. andar) será levado à pra-
ça o bem penhorado no processo de Exe-
cução que ARLETE PAMPLONA LOBA-
TO, move contra MAZINE FREIRE,
MAXIMINO PORPINO FILHO e sua mu-
lher MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO POR-
PINO, constante de: — TERRENO edi-
ficado à Vila “Maria Maximino Porpino”
sita à Trav. 14 de Março n. 1306, casa n.
3, nesta cidade, medindo aproximada-
mente dez metros de frente por doze de
fundos (10m,00x12m,00) construção tér-
rea em alvenaria, servida por uma porta
e duas janelas de frente contendo as se-
guintes dependências: Sala-varanda e
três quartos, todos forrados e com pisos
de tacos, copa-cozinha e banheiro, com
pisos mosaícos e paredes revestidas
de azulejos até à altura regulamentar,
área nos fundos, avaliado em
Cr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e
quinhentos cruzeiros). Não havendo lici-
tante o bem será levado a leilão no dia
11 de junho do mesmo ano, no local e
hora da primeira. Quem pretender ar-
rematar referido bem, deverá compare-
cer ao local, dia e hora designados, a
fim de dar o seu lance. O Comprador
pagará o preço de sua arrematação e as
custas previstas em lei. — E para que
chegue ao conhecimento de todos man-
dei expedir o presente para publicação
na forma da lei. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Pará aos 10 dias do mês de maio de 1976. Paulo André Barata, Escrivão, substituto do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, mandei datilografar e subscrevo.

Maria Lúcia Caminha Gomes

Juíza de Direito da 4a. Vara

Cível e Comércio

(T. n. 24968. Reg. n. 2698—Dia—12.5.76)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Carlos Augusto Reis Carmona. Paulo Marcos de Oliveira Esteves, Jair Manoel de Oliveira, Mário Miranda Wan-Mery, Oswaldo Conceição Castro, Rosa Pontes Almeida, Orlandoni Marques Alves, Carlos da Silva, Org. Comercial Belemense Ltda., (Emitentes), José Raimundo Macedo, Raimundo Bezerra de Siqueira, Francisco Gildo Lopes da Nobrega, Maria das Graças Alencar Benevides, Aureliano Alves Venderlei, Ubirajara Cardoso de S. Corrêa, Wagner Ney Sales (Avalistas), Importadora Trindade Ltda., Fonseca e Cia. Art. de Metais, Francisco de França Guimarães, R. O. Pureza Pinto, Risomar B. Leite, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 - 1o. andar da parte do Banco do Estado do Pará S/A., Francred S/A., Banco do Estado da Guanabara S/A., Banco Real S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Nacional do Norte S/A., Confecç. Gledson Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento às Treze notas promissórias, e sete duplicatas de contas mercantis n. 1110/76, 4331/75—4/4, 674—12, 127—75, 148654, SB—1263 a—2, sb—1272—a2—B, nos valores de .. Cr\$ 960,00| Cr\$ 400,00| Cr\$ 5.029,08 saldo| Cr\$ 5.442,71 Saldo| Cr\$ 11.943,36 saldo| Cr\$ 3.550,20 saldo| Cr\$ 2.181,96 saldo| Cr\$ 1.631,84 saldo| Cr\$ 50.000,00| Cr\$ 12.440,48 saldo| Cr\$ 646,27| Cr\$ 10.000,00| Cr\$ 10.000,00| Cr\$ 5.865,00 Cr\$ 5.500,00| Cr\$ 300,00| Cr\$ 4.000,00| Cr\$ 761,28| Cr\$ 26.250,00| Cr\$ 12.500,00| vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas avalizadas e não pagas, a favor de Bco. do Estado do Pará S/A., João Leal de Almeida (2), Francred S/A. (7), Banco do Estado da Guanabara S/A., Cia. Real de Investimentos Crédito, Financiamento e Investimentos, Banco Lar Brasileiro S/A. (2), A. P. Siqueira, Severino Simões Ferramentas Equipamentos Ltda., Sharp S/A., V. Leite & Filhos Ind. e Com. Ltda., Confecç. Gledson S/A., Copala Indústrias Reunidas S/A (2), respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando

Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de maio de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 2695 — Dia: 12.05.76).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — PAULO AUGUSTO DA COSTA MARINHO e CLAUDETE CORDEIRO BATISTA, ele filho de Edmundo Batista Marinho e Lia Conceição da Costa Marinho, ela filha de Gilberto Marques Batista e Osmarina Cordeiro Batista, solt.: — WILSON ALVES BOTELHO e MARIA DAS DORES SARDO SANTANA, ele filho de Jeronimo da Silva Botelho e Roberta Alves Botelho, ela filha de Aurelio Sardo, solt.: — AGOSTINHO TEIXEIRA DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE ARAUJO, ele filho de Pedro Luiz Teixeira e Luzia Teixeira dos Santos, ela filha de Tocantins Marques de Araujo e Maria Ruth Pinto de Araujo, solt.: — LUIZ MORAES FERNANDES e BENEDITA MIRANDA DA SILVA, ele filho de Carlota de Moraes Fernandes, ela filha de Manoel Miranda Quadros e Flávia Francisca da Silva, solt.: — TEODORO CEZAR BRAZ DO AMARAL e MARIANA DO CARMO MORAES, ele filho de Antonia Braz de Amaral, ela filha de Bonifácio Antonio de Moraes, e Minervina Aragão de Moraes, solt.: — NIVALDO POMPEU MEIRELES e OTECINA CARNEIRO DA COSTA, ele filho de Pedro Lobato Meireles e Noemia Pompeu Meireles, ela filha de José Agripino da Costa e Raimundo da Carneiro da Costa, solt.: — PEDRO PAULO MIRANDA SILVA e LUZIA DE NAZARÉ MOURA DA SILVA, ele filho de Benedito Oton da Silva e Difanêa Moura da Silva, solt.: — ANTONIO DE JESUS VALENTE RODRIGUES e AURORA DE ALFAIA EPIFANIO, ele filho de Gonçalo Rodrigues e Maria da Conceição Valente Rodrigues, ela filha de Argemiro de Freitas Epifanio e Jardelina de Alfaia Epifanio, solt.: — WALDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS e MARIA ANUNCIAÇÃO BRAGA, ele filho de Zózimo Pereira dos Santos e Hilda de Oliveira Pereira, ela filha de Bento de Assunção Braga Filho e Maria Elaiçê Braga, solt.: — ANTONIO PASTANA e MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MIRANDA, ele filho de Maria Helena Pastana, ela filha de Elias Pinheiro de Miranda e Bertulina Pinheiro de Miranda, solt.: — MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRACAS FIALHO DOS ANJOS, ele filho de Benedita Farias de Oliveira, ela filha de Jaime Pacheco dos Anjos e de Isaura Fialho Pampolha, solt.: — Se alguém

souber de impedimentos denuncié-os para fins de direito. Belém, 10 de maio de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24815. Reg. n. 2699—Dia—12.5.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata — 3o. Pretor Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Martinho Miranda Cardoso, paraense, casado, motorista profissional, filho de Damião Cisto Cardoso e de Maria Miranda Cardoso, residente à Rua dos Pariquis n. 59 — Nazaré, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de maio, às 8.30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado

Repartição Criminal, 04 de maio de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. Nairo Rodrigues Barata

3o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1256)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Moisés Alencar dos Santos, paraense, casado, mecânico, de 34 anos de idade, residente e domiciliado à Trav. Tavares Bastos, 506, bairro da Marambaia nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho, às 9.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevê, o subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal da Capital

(G. Reg. n. 1257)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1o. Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 1o. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria das Graças Rabelo, vulgo "Nega Vivi", paraense, solteira, de 25 anos de idade, residente e domiciliada à Vila Manteiga, s/n., Estrada Nova nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 "Caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para

ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de maio de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1o. Pretor Criminal da Capital
(G. Reg. n. 1257)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE

Nº 29/76 — EXPEDIENTE DO DIA

16.02.1976.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria.
Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições:

Petição de Antonio Almeida Ruras

Assunto: — Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagos as custas pelos Supte. A Secretaria. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Fernando Oliveira Magalhães

Assunto: — Certidão Negativa (Requer)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições
Petição de Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Edilson Novo)

Assunto: — Certidão ou Cópia Xerox do Auto de Prisão Flagrante (Requer)

Despacho: — N. A. Sim, em termos, pagas as custas. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 34/76 — do Diretor do 2o. D. R. S. de Belém — Pará.

Assunto: — recebimento acusa)

Despacho: — Junte-se ao autos. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Renato Guimarães Bentes (Adv. Dra. Joselita Kauffman)

Assunto: — Juntada do instrumento de procuração (requer)

Despacho: — Idêntico ao acima.

Of. n. SPA — 44/76 do Sup. do IPASE no Pará

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauro Rodrigues No-gueira

Assunto: — Comunicação (faz)

Despacho: — N. A. Sim, em termos. Belém Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Mauro Rodrigues No-gueira

Assunto: — Recolhimento (faz) da importância de Cr\$ 255.820,00.

Despacho: — N. A. Lavre-se o competente termo e faça-se o depósito no Banco do Brasil S.A., em nome da firma executada à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 126/76 — CART|SR|DOF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Inquérito Policial 005/76, (Encaminha)

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais devolvem-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 128/76 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n. ... 77/75 (Encaminha)

Despacho: — N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências, devolvem-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 129/76 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto: — Inquérito Policial n. ... 82/75. (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 130/76 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Reg. da Polícia Federal

Assunto: — Inquérito Policial n. ... 65/75 (Encaminha)

Despacho: Ao Doutor Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 248 — Comunicação de Prisão Em Flagrante dos nacionais Jesuino Paleeiro Correa e José Gomes dos Santos.

Despacho: Diante do que se contém no flagrante cuja cópia consta de fls. 5/12 e do parecer de f. 13v., mantenho as prisões dos pacientes. Comuniquem-se e arquivem-se. Belém, Pa. em 16.02.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9927 — Interrupção de Prescrição

Repte: — Sul América Terrestres Marítimo e Acidentes — Companhia de Seguros (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Reqdo: — Irmãos Brito Navegação e Comércio.

Despacho: Notifique-se. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9943 — Produção Antecipada de Provas

Repte: — Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — Infraero (Adv. Dr. Mário G. de Menezes)

Reqdo: — MONTEG — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: A. Cite-se por Carta Precatória Nomeio perito o doutor Fernando Lima de Mendonça, C. F. ... 1175, e assistente Técnico o Doutor Selhó Gushi, que servirão sob afirmação legal e as partes formulem quesitos. Designo o dia 09 de março vindouro, às 8:30 horas, para a vistoria requerida, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9653 — Mandado de Segurança

Imppte: — The Booth Steamship Company Limited (Adv. Dr. Luiz de França Ribeiro).

Impdo: — Sup. Reg. do INPS

Despacho: Voltem os autos com vista ao Doutor Paulo Meira, Procurador da República. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7328 — Homologação de Opção

Repte: — Pedro Hélio de Melo

Reqda: — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Despacho: Encaminhe-se com ofício à repartição competente certidão da homologação da opção. Arquivem-se. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7330 — Homologação de Opção

Repte: — Ubiracy Fonseca Coêlho

Reqda: — SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7567 — Homologação de Opção
Repte: Álvaro Paz Passos da Silva
Reqda: — SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7569 — Homologação de Opção
Repte: — Antonio Pereira Feijó
Reqda: — SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7657 — Homologação de Opção
Reqda: Dione Teixeira de Souza
Reqda: SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7659 — Homologação de Opção
Repte: Ivete Aguiar da Rocha
Reqda: SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7661 — Homologação de Opção
Repte: Maria das Graças Landeira Gonçalves
Reqda: SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7663 — Homologação de Opção
Repte: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça
Reqda: SUDAM
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9411 — Interpelação Judicial
Requerente: — Dep. Nac. de Portos e Vias Navegáveis (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
Requerido: — Moacir Lobato de Almeida.
Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9710 — Carta Precatória
Depte: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Maranhão
Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 9784 — Carta Precatória
Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas
Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 9786 — Carta Precatória
Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Amazonas
Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará
Despacho: A conta. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 9788 — Carta Precatória
Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas
Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.
9790 — Carta Precatória
Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: À conta. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6991 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Antonio Sobral e outro (Adv. Dr. Reis Ferreira)
Despacho: Dê-se vista requerida a f. 138. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 9325 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Cid Ibernôm de Moraes e outros (Adv. Dr. José Uiraci Silva, Heliomar Matos e Alberto Campos)
Despacho: 1. Defiro o item "b" do requerimento de f. 208. Oficie-se. 2. Junte-se um telexograma por mim já despachado, bem como cópia das informações prestadas ao Tribunal Federal de Recursos para instruir o julgamento do habeas-corpus impetrado em favor do nacional Cid Ibernôm de Moraes. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 7163 — Execução
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: — Anjos e Dias
Despacho: Ouça-se o Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 7169 — Execução
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
Executado: — R. Carmo Corretagem
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 7147 — Execução
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: Aderval Guerreiro
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6643 — Execução
Exequente: — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: — Moreira de Oliveira e Cia. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6564 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)
Executada: Maria G. Oliveira
Despacho: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6554 — Execução
Exequente: — INPS (Adv. Doutor Francisco Lamartine)
Executado: — Freitas & Cia. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6228 — Execução
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: — Gilberto da Costa Wanzeler
Despacho: Diga a Supte. de f. 27 o motivo pelo qual a presente ação perdeu o seu objeto. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6226 — Execução
Exequente: — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executado: — Eurico Amaral e outros.
Despacho: O motivo alegado na petição de f. 24 não se enquadra em nenhuma das hipotecas previstas no artigo 265 do Cód. de Proc. Civil, pelo que indefiro o pedido de suspensão do processo. 2. Cumpra-se o despacho exarado à f. 23. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6270 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: Livraria Contemporânea S.A.
Despacho: Não tendo sido encontrada a firma executada, pelos seus representantes legais, cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6498 — Execução
Exequente: INCRA (Adv. Dr. Derocy Silva)
Executado: Sebastião Marques Barbosa
Despacho: Expeça-se o novo mandado de citação e ser cumprido pelos oficiais de Justiça da localidade onde reside o executado, como permite a lei. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6494 — Execução
Exequente: INCRA (Adv. Dr. Derocy Silva)
Executado: Miguel Fonseca da Concelção
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6490 — Execução
Exequente: INCRA (Adv. Dr. Derocy Silva)
Executado: Dalva Gama de Souza
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6268 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria)
Executado: Livraria Contemporânea S.A.
Despacho: Não tendo sido encontrada a firma executada, pelos seus representantes legais, cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 6556 — Execução
Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine)
Executada: Comercial e Industrial do Sal Ltda.

N. 6382 — Execução
Exequente: Caixa Econômica Fed-
ral (Adv. Dr. Herberto Nunes)
Executados: José Augusto Alves
Leal e outros.
Despacho: 1. Se achar vencido o
prazo de validade da procuração cujo
instrumento consta de fls. 45. 2. No-
meio curador especial aos citados por
edital o Doutor Ruy Barata, que servi-
rá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a
exequente para trazer aos autos o cá-
lculo feito pelos executados. Belém,

Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6340 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ailton Rocha Bandeira e outros.

Despacho: 1. Se acha vencido o prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de fls. 4/5. 2. Nomeio curador especial aos citados por edital o Doutor Ruy Villar Sampaio, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a exequente para trazer aos autos o cadastro feito pelos executados. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6326 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Amândio Cardoso Favacho e outros.

Despacho: 1. Se acha vencido o prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de fls. 4/5. 2. Nomeio curador especial aos citados por edital a doutora Maria de Jesus Neves Tocantins, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a exequente para trazer aos autos o cadastro feito pelos executados. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6149 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Reynaldo Martins Santos e outros.

Despacho: 1. Se achava vencido o prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de fls. 3/4. 2. Nomeio curador especial aos citados por edital o doutor José Cabral, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a exequente para trazer aos autos o cadastro feito pelos executados. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6141 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado Laurimar Mendes e outros.

Despacho: 1. Se acha vencido o prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de f. 3/4. 2. Nomeio curador especial aos citados por edital o doutor José Bonifácio ena, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a exequente para trazer aos autos o cadastro feito pelos executados. Belém, Pa. em 16.02.1976. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6139 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Luiz José de Melo e outros.

Despacho: 1. Se acha vencido o prazo de validade da procuração cujo instrumento consta de 2021. 2. Nomeio curador especial aos citados por edital

o Doutor Heliomar G. Matos, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Intime-se a exequente para trazer aos autos o cadastro feito pelos executados. Belém, Pa. em 16.02.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 8670 — Mandado de Segurança Impte: Francisco Martins Barata e outros (Adv. Doutor Benedito F. Rodrigues)

Imdo: Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Sentença: Visto etc. Não tendo os Suptes. cumprido o despacho de f. 150v. com base no artigo 267, item III, do Cód. de Proc. Civil, Julgo, extinto o presente processo. Archive-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 16.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

n. 015JUST.0302 do Comandante do 10. Comando Regional.

Assunto: Informação ref. Of. n. 168JFS, de 02. Fev. 76.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 16.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 25—AJGJ do Cel. Inf. Gema Comandante da 8a. RM.

Assunto: Informação (presta) ref. Of. n. 161—JFS, de 02.02.76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. SPR—n. 45/76 do Superintendente do IPASE no Pará

Assunto: Comunica nomeação de cargo.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer Belém, 16.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Floriano da Cunha Maciel e João Correa Figueiredo (pp Antonio Maria de Freitas Leite)

Assunto: Quer apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (n. 4016).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 16.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 8612 — Ação de Desapropriação

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Orlando Guilhon)

Ré: Persi Irmãos — Comércio e Representações (Adv. José de S. Rodrigues Filho)

Despacho: Visto a A. Belém, 16.02.76 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 9780 — Produção Antecipada de Prova.

Repte: Banco Nacional da Habitação (BNH) (Adv. Henrique Czamarka).

Reqdas.: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., TERMEC — Indústria Termomecânica S.A. e Alcy Meira & Cia. Ltda. — Arquitetura e Urbanismo.

Despacho: Preliminarmente, officie-se à O.A.B. Belém, 16.02.76 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 772 — Dia: 12/05/76).

JUSTICA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL N. 18/76

Pelo presente Edital, fica notificada ZAPATA — Serviços Marítimos, Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 76/76, em que é parte contra Mário Castro de Magalhães e Raimundo Ferreira Ribeiro.

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 136 e 137, porque firmadas por advogado não habilitado; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, julgar procedente a parcela de diferença de horas extras em face dessa vantagem não ter sido calculada corretamente pela recorrida, devendo o seu montante ser

apurado em liquidação de sentença, respeitada a prescrição bienal, com relação ao reclamante Mário Castro de Magalhães, de julho de 1973 a abril de 1974 e de 13 de agosto a dezembro de 1974; quanto ao reclamante Raimundo Ferreira Ribeiro, de julho de 1973 a novembro de 1974, mantida a r. sentença nos seus demais termos. Custas de Cr\$ 83,52 pela recorrida, sobre o valor de Cr\$ 1.000,00 arbitrado para a condenação”.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA — Diretora do Serviço Processual.

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Jósias Francisco do Nascimento (Salão

Jambert), residente em local incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo n. 1a. JCJ-541/75, em que é reclamante-exequente Márcia Vieira Pessoa, para ciência de que foram liberados os bens penhorados no Processo supra referido, e que são os seguintes:

“uma geladeira, marca “Gelomatic”, cor azul, de 9,5 pés; Um secador de cabelo, marca “Ultrawall”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, seis de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei a presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1260)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECLAMADA

Pelo presente Edital, fica notificada Escola de 1º Grau Graziela Gabriel, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos Autos do Processo n. 1a. JCJ-50/76, em que é reclamante Pedro Lima Raiol Cardoso, para ciência de que foi designado o próximo dia 07 de junho de 1976, às 13:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo o seguinte o teor da reclamação:

Diferença de salário — Ilíquido,
Salário retido — Cr\$ 200,00;
Desconto indevido — Cr\$ 180,00;
Férias — Ilíquido;
Adicional Noturno — Ilíquido,
Horas extras — Ilíquido;
D. remunerado — Ilíquido;
Grat. de Natal — Ilíquido.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da

interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de maio de 1976. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. Jud. Nível 5., lavrei a presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1261)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo: 3a. JCJ-317/76

Reclamante: Silvério Pantoja de Sales

Reclamada: Panificadora Belemense Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Silvério Pantoja de Sales, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ-317/76, em que é reclamada Panificadora Belemense Ltda. para comparecer perante esta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a fim de tomar ciência do cálculo de FGTS, efetuado por esta Junta no processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de maio de mil novecentos e setenta e seis.
MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1248)

Processo n. 3a. JCJ-0206/76

Exequente: João Miranda de Oliveira

Executada: Americana Refrigeração e Fabricação

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Americana Refrigeração e Fabricação, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de... Cr\$ 609,98 (seiscentos e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente ao principal e custas devido nos termos do processo n. 3a. JCJ-0206/76, em que João Miranda de Oliveira é exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

Eu, Descartes Araújo, técnico judiciário 021.6, datilografel. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de secretaria, subscrevi.

Visto do Juiz:

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1247)

Processo n. 3a. JCJ-1416/75 e anexos
Reclamantes: Rubens José da Serra e outros

Reclamada: Almeida & Lima (Cerâmica Estrela).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Almeida & Lima (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ-1416/75 e anexos, em que são reclamantes Rubens José da Serra e outros, para comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a fim de tomar ciência do cálculo de liquidação de sentença no valor de Cr\$ 36.251,55, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de maio de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

Processo: 3a. JCJ-667/74

Reclamante: Edson da Silva

Reclamada: Empec Ltda — City Park

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Edson da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ-667/74, em que é reclamada Empec Ltda — City Park, para comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a fim de tomar ciência do cálculo de liquidação de sentença no valor de Cr\$ 304,30, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de maio de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que pelo presente Edital, fica citada a Carmona Ltda., com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de

Cr\$ 56,44 (cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) referente às custas de fls. 15 proveniente do Processo n. 4a. JCJ-1.415/75, em que é reclamante Odete da Silva Pereira.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida. Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis: Eu, Guilherme Jovita, técnico judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, diretora de secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. — Reg. n. 1232)

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Francisco Carvalho Ferreira, contra R. Santos Indústria e Comércio (Proc. 5a. JCJ-1180/73) bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

Uma Galgadeira, n. 42.770, Marca Raimann, Modelo Kip, Série SP-7847, acionada por motor marca Porter n. M980, RPM 3470.

Valor Atribuído: Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de abril de 1976. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Jud. AJ. 022.5 datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1272).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada Buren Ellison Brice, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ-998/73, em que é exequente Guilherme Costa, de que foi determinado o levantamento da penhora efetuada em "Um Terreno Industrial, localizado na Rod. Arthur Bernardes, sem número, cuja área total é de 2.100 metros quadrados, registrado no Cartório do Dr. Cleto Moura, conforme comprovação de fls. 52 do processo 5a. JCJ-909, 910/73, tendo ao centro, na parte frontal, um galpão de alvenaria, medindo 14 metros de frente por, aproximadamente, 25 metros de fundos, em virtude da liquidação do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ 021 8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1270).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Luiza Santana Monteiro, contra Geovah Ferreira (5a. JCJ-1131/73) bem esse encontrado à Rua João Balby, 2293 e que é o seguinte:

1 (hum) terreno edificado, localizado na Rua João Balby, 2293, que possui a seguinte caracterização: tem de frente 4:00 metros por 20:00 metros de fundos, aproximadamente. Possui em seu interior um prédio em alvenaria, tipo galpão, com três divisões porta de aço sanfonada. O referido prédio ocupa a metade do terreno em tela.

Valor Atribuído: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1976. Eu,

Milton Alencar Vieira, A. Judiciário — AJ. 022.5 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1271).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Margarida Lobato Oliveira, contra Jacisa — Jorge Age Com. Ind. S.A. (Proc. n. 5a. JCJ-563/74) bem esse encontrado à Rua Conceição 621 e que é o seguinte:

Uma máquina de lustrar couro elétrica, sem motor, fabricação alemã, marca de fabricação Muller e Kurth, cor cinza, n. 403, no Estado.

Valor atribuído: Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 3 de maio de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. Aj. 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1268).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Pedro Paulo da Silva Macedo e outros, contra CASA 22 (J. Jacob & Irmão) — Procs. 5a. JCJ-158 a 162/75 bem essa encontrados à Rua Magalhães Barata, 359 — São

Braz e que é o seguinte:

Um terreno edificado, situado à Av. Gov. Magalhães Barata, n. 359, possuindo 14 metros de frente por 55 de fundos. A edificação acima mencionada é constituída de um prédio de alvenaria com a seguinte caracterização: na parte da frente possui 7 portas, amplo salão, dividido pela metade por uma parede de alvenaria, dois depósitos na parte dos fundos, assim como dois barracões cobertos com telhas de barro e paredes de alvenaria. O segundo baracão, apenas sua metade está contida no terreno do prédio em tela. Na parte superior possui duas residências iguais, com as seguintes dependências em cada uma: sala, alcova, 1a. varanda, corredor, dois quartos, uma despensa, dependência de empregada, 2a. varanda, sanitários e um segundo corredor. Piso em tábuas de acapú e pau amarelo.

Valor atribuído: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Que impetender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 3 de maio de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ 021.8, datilografel. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz. Presidente da 5a. JCI de Belém
(G. — Reg. n. 1269).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Miguel Correa Lima, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCI.400/76, em que é reclamada

Cimento do Brasil S.A. — CIBRASA, para comparecer à sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, às 13:00 (treze) horas do dia vinte e dois (22) de junho de 1976, para audiência relativa à anotação na sua Carteira de Trabalho. Nessa audiência, o referido reclamante deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. 022.5, datilografel. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz-Presidente da 5a. JCI de Belém.

(G. — Reg. n. 1267)

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 26a. reunião Ordinária, 1.º período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 20 de abril de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Lucival Barbalho.

1.º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

2.º Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Lucival Barbalho e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: Do Gerente Regional do Banco da Habitação, acusando o recebimento do ofício n. 749/76; Do Prof. Octávio Augusto de Bastos Meira, acusando o recebimento

do expediente no qual comunica haver sido aprovado um voto de louvor, proposto pelo Deputado Osvaldo Melo, pelo lançamento do livro de sua autoria: "Memórias do Quase Ontem"; Licença — Do Deputado Ronaldo Campos, solicitando 10 (dez) dias, para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, apresentando requerimentos referentes as cotas do Fundo de Participação dos Municípios. O Orador seguinte, foi o Deputado Antônio Teixeira, que ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos solicitando a transcrição nos Anais dos artigos: "O Encontro de Belém", e o "Discurso do Presidente da O.A.B. Seção-Pará", solicitou ainda o orador votos de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Carrapatoso e Gervásil dos Santos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, que solicitou votos de aplausos pelo relançamento do jornal "O Estado do Pará". O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna para solicitar que seja rejeitada a Emenda Constitucional, apresen-

tada na Câmara Federal e Senado, concedendo pensão vitalícia aos Ex-Prefeitos, que tendo mais de 45 anos e renda inferior a 10 salários mínimos, estejam sofrendo de alguma doença. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Presidência. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, o Deputado Célio Sampaio, solicitando a transcrição nos Anais da crônica "Deixe o Quilisque em Paz", e agradeceu à Prefeitura Municipal de Belém, a decisão de não mais demolir o Quilisque onde funciona o "Bar do Parque", recebendo apartes dos Deputados Lauro Sabbá, Vicente Queiroz, João Augusto e Oséas Silva. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, apresentando votos de solidariedade ao clube de Engenharia, pelo parecer que apresentou, manifestando-se favorável pela solução hidroviária para escoamento do minério da Serra dos Carajás. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, reassumiu a Presidência, o Deputado Célio Sampaio, sendo aprovada a Licença do Deputado Ronaldo Campos — solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Para apresentação de Projeto,

ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, apresentando um Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo a criar Cursos de treinamentos para instrutores e auxiliares de manutenção da ordem interna da instituição penal paraense. Continuou em discussão o requerimento n. 162/76, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando providências para a situação que vem ocorrendo nas empresas de táxis e transportes coletivos, onde as normas trabalhistas em vigor, vêm sendo contrariadas. O autor, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, requerendo o requerimento, fosse para a Comissão de Transportes, sendo a sua solicitação deferida pela Mesa. Foram deferidos os requerimentos: Dos Deputados Oséas Silva, Antônio Teixeira, pelo passamento dos Senhores: Alfredo Machado, Gervásio Lobato e da Sra. Maria Izabel Carrapatoso. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados: José Guilherme e Maximino Porpino, solicitando urgência para os requerimentos ns.: 280 e 430/76; João Augusto, Antônio Teixeira e Ribeiro de Souza: de congratulações pelo ressurgimento do jornal "O Estado do Pará", de congratulações à Secretaria de Planejamento e Coordenação pelo lançamento de seu "Boletim Informativo". O requerimento n. 30/76, do Deputado Zeno Veloso, foi rejeitado por maioria, solicitando o ingresso mediante pagamento de meia entrada para os funcionários públicos de nossa Capital, nos cinemas. Em discussão, o requerimento n. 92/76, do Deputado José Guilherme, solicitando que seja protestado o uso de "borboletas", "borboletões", e todos os tipos de ferragens utilizados nos transportes coletivos de Belém. O Deputado Maximino Porpino, ocupou a Tribuna para ler uma emenda modificativa ao requerimento, do Deputado Alvaro Freitas, referente a padronização das borboletas, em seguida, o requerimento foi aprovado, juntamente com a emenda. Foi rejeitado, o requerimento n. 125/76, da Deputada Vera Albuquerque, solicitando abertura de Inquérito para apurar maltratos e a prisão de dois garotos de 12 e 14 anos em celas do pátio da Central. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta, o requerimento n. 144/76, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando reparos na instalação elétrica da Escola de 1º Grau de Tucuruí. Foram aprovados os requerimentos ns.: 145/76 e 146/76, do Deputado Vicente Queiroz, solicitando Planejamento para o Serviço de Água e Esgoto, e instalação de uma agência da Delegacia Regional da Receita Federal em Tucuruí; 163 e 164/76, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a implanta-

ção de um Posto Médico no Bairro do Barreiro e a construção de uma Unidade Sanitária tipo "A", na Vila de Cupu-Açu, no Município de Santa Izabel do Pará; 168, 169 e 170/76, do Deputado João Mota, solicitando a construção de um clíper para abrigos de passageiros no Município de Vizeu, que a CODEM localiza um terreno onde deverá ser construído o "Palácio dos Esportes", e que seja concedida aos Comissários dos Distritos dos Municípios, atribuição para expedir licenças para a realização de festas; 171/76, do Deputado Antônio Pereira, solicitando que seja incluído no Ante-Projeto do novo Estatuto dos Funcionários, dispositivo que permita a admissão de pessoal até os 50 anos de idade; 173/76, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando a demarcação topográfica divisória entre os Municípios de Tucuruí e Jacundá; 177 e 179/76, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a instalação de uma unidade sanitária na Vila de Japirica e desobstrução da vala que vai da Travessa Antônio Baena e chega até a Mauriti; 180, 181 e 182/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: providências para irregularidades que vêm ocorrendo na Delegacia Regional do Pará da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; água potável para a localidade de Boa Esperança, em Maracanã e drenagem da estrada que liga a citada localidade à estrada do Cafezar; 25/76, do Deputado Osvaldo Melo; 43/76, do Deputado Antônio Teixeira; 58/76, do Deputado Osvaldo Melo; 78/76, do Deputado João Augusto; 100/76, do Deputado Ribeiro de Souza; 126/76, do Deputado Vicente Queiroz; 127/76, do Deputado Zeno Veloso; 132, 141 e 151, do Deputado Osvaldo Melo; 185/76, do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão, o requerimento n. 187/76 do Deputado José Chaves, solicitando que seja enviado ao Diretor Geral do DER o expediente enviado por dois vereadores de Bragança, pedindo providências contra o abandono das estradas daquele Município. O Deputado Antônio Teixeira, ocupou a Tribuna para discutir o requerimento, ficando com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo n. 04/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a celebrar contrato com o Banco Nacional de Habitação Banco do Estado do Pará S/A, com a intervenção da COHAB-PA. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do Projeto. Em seguida, o Projeto foi aprovado. Foram aprovados em Redação Final, os seguintes Processos: n. 184/75, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Ta-

vares, institui o Título de "Educador Emérito" e dá outras providências; 226/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado, a alienar uma área de terras em favor do Sr. Lênio Cunha Prudente; 227/75 Projeto de Decreto Legislativo, concedendo autorização ao Governo do Estado para alienar uma área de terras em favor da Sra. Bernadina Alves Pereira; 228/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo, a alienar uma área de terras em favor de César Antônio Prudente; 30/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Prof. Francisco Bonifácio Guzzo, para o cargo de Superintendente do IPASEP. Entrou em discussão em 1º Turno, o Processo n. 11/76, Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, denomina a atual Unidade Sanitária do Mosqueiro, Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo, e dá outras providências. Também foram aprovados os Processos: n. 17/76, Projeto de Lei do Deputado Ribeiro de Souza, declarando de utilidade pública no Estado do Pará, o Instituto Nossa Senhora da Conceição, sediado no município de Tucuruí; 20/76, Projeto de Lei do Deputado Lucival Barbalho, denominar "Governador Fernando Gullhon" a Penitenciária do Estado do Pará. Em seguida, o Sr. Presidente, anunciou para a próxima quinta-feira, a visita do Comandante da 8a. Região Militar, General Euclides Figueiredo. Após, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima quinta-feira, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Ribeiro de Souza, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Srs. Deputados César Franco, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de abril de 1976. Lida em 26.04.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

Ata da 27a. reunião Ordinária, 1.º período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de abril de 1976.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1.º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

2.º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o **PEQUENO EXPEDIENTE**, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, que solicitou a transcrição nos Anais do projeto do Deputado Federal Alacid Nunes, recomendando a aposementadoria do trabalhador rural, aos 60 anos completos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Amaral, solicitando a transcrição nos Anais dos artigos, "A Cegueira" e "O difícil limite da Liberdade", publicados no jornal "A Província do Pará"; o autor, apresentou ainda, requerimentos de congratulações e aplausos pela nomeação do General Antônio Teixeira Marques, para a função de Sub-Chefe do Estado Maior do Exército e ao Senador Otto Lheman, por sua convocação para o Senado Federal. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para falar de um artigo do Subsecretário do Tesouro dos Estados Unidos, dizendo da procedência do mesmo. Em seguida, o Sr. Presidente, convocou para compor a Mesa o Comandante da Polícia Militar do Estado, Cel. Carlos Alberto Moreira, registrando ainda a presença em Plenário, de seus oficiais. Em seguida, anunciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, concedendo a palavra à Deputada Vera Albuquerque, que usou da palavra para homenagear a memória de Tiradentes, Patrono da Polícia Militar, enaltecendo a vida daquele grande herói. Após ocupou a Tribuna, o Comandante da Polícia Militar do Estado, agradecendo as palavras da Deputada Vera Albuquerque. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu à Deputada Vera Albuquerque, suspendendo a Sessão por alguns instantes para se fazer as despedidas. Reaberta a Reunião ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, que apresentou requerimentos, solicitando ao Governador, o esvaziamento dos problemas de esvaziamento econômico que sofre nossa Região, ficando com 10 minutos para a próxima Reunião. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão, para receber a visita do Comandante da 8a. Região Militar, General Euclides Figueiredo. Reaberta a Sessão, passou-se à 1a. PARTE DA OR-

DEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 24a. e 25a. Reuniões Ordinárias e 2a. Sessão Especial. Para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Amaral, que apresentou um Projeto de Lei, dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos ligados direta ou indiretamente, ao Governo do Estado, de efetuarem suas compras, somente no comércio local. Em discussão, o requerimento n. 187/76, do Deputado José Chaves, solicitando que seja enviado ao Diretor Geral do DER, o expediente, enviado por dois Vereadores do município de Bragança, pedindo providências contra o abandono das estradas municipais daquele Município. Para discutir o requerimento ocupou a Tribuna, o Deputado Antônio Teixeira, para dizer da improcedência do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Ribeiro de Souza e Antonio Pereira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, discordando das palavras do Líder da Maioria, solicitando que o requerimento fosse adiado por 24 horas; tendo o seu pedido sido rejeitado. Em votação, o requerimento foi rejeitado. O requerimento n. 498/76, do Deputado Antônio Amaral, de aplausos ao General Antônio Teixeira Marques, pela sua nomeação para a função de Sub-Chefe do Estado Maior do Exército, foi aprovado. Também foi aprovado, com voto contra da Deputada Vera Albuquerque, o requerimento n. 492/76, do Deputado Antônio Amaral, de congratulações ao Senador Otto Lheman, por sua convocação ao Senado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: 501/76, do Deputado Oséas Silva, solicitando que o Grande Expediente, do dia 6 de maio, seja destinado a homenagear os Ex-Pracinhas, pelo transcurso de aniversário de fundação da Associação dos Ex-Combatentes; 502/76, do Deputado Antônio Pereira, de congratulações à Rádio Clube do Pará, pelo transcurso de seu 48º aniversário; 503/76, do Deputado Antônio Pereira, de congratulações à Polícia Militar pelo transcurso do "Dia da Polícia Militar"; 280/76, do Deputado José Guilherme, solicitando a instalação de um sinal luminoso em um dos cruzamentos da Av. Visconde de Souza Franco; 188/76, do Deputado José Chaves, solicitando a revogação da medida que prática pelo Secretário de Finanças, que retirou a cobrança do Imposto Predial dos Proprietários de imóveis na Vila de Mosqueiro; 189/76, do Deputado Santana Costa, solicitando a construção de uma Unidade Sanitária Mista em Abaetetuba; 191/76, do Deputado Osvaldo Melo, apresentando sugestões, visando uma ação imediata e moralizadora contra a pesca predatória em nosso Estado; 194, 195,

196 e 197/76, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando: recuperação da Escola "Leopoldina Guerreiro", em Afuá; energia elétrica domiciliar e pública, para o bairro da Cidade Nova, na cidade de Magalhães Barata; que as rodovias estaduais sejam dotadas de sinalização apropriadas e o restabelecimento da parada obrigatória para os ônibus interurbanos na localidade de "Entroncamento"; 198/76, do Deputado Célio Sampaio, solicitando reparos na Rodovia Castanhal-Curucá; 199/76, do Deputado Gerson Peres, solicitando que o DASP, reconsidere todas as transferências de servidores públicos Federais, de um Estado para outro, salvo se opção do próprio servidor, e que seja apurado o descontentamento do servidor com a implantação da Reforma Administrativa; 200, 201 e 202/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: que seja preparada a Travessa de Breves, desde a Av. Almirante Tamandaré até a Radial, instalação do serviço telefônico no município de São Francisco do Pará e energia elétrica na cidade de Magalhães Barata. O requerimento n. 504/76, do Deputado Antônio Pereira, de congratulações ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Associação dos Ex-Guardas Cíveis, foi aprovado com voto contra da Deputada Vera Albuquerque. O requerimento n. 190/76, do Deputado Antônio Pereira, solicitando o tabelamento dos preços do pirarucu, peixe seco e camarão, foi retirado da pauta. Em discussão o requerimento n. 203/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que sejam apuradas as reclamações do Sindicato Rural de Capanema, contra a administração do Presidente daquela entidade. Ocupou a Tribuna para discutir o requerimento, o Deputado João Augusto, recebendo aparte do Deputado João Mota, ficando com 10 minutos para a próxima Reunião. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final, os Processos: 23/76, Projeto de Lei do Governo do Estado criando na Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Serviço de Prevenção do Câncer Cérvico-Uterino; 22/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, dando nova redação ao artigo 10 do Decreto-Lei 51, de 19 de agosto de 1969. Entrou em discussão o Processo 19/76, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 150.000,00, com o BEP. Ocupou a Tribuna para discutir o Projeto, o Deputado Antônio Amaral, dizendo que a Comissão de Justiça, tinha reduzido de Cr\$ 165.000,00 para Cr\$ 150.000,00 o valor do empréstimo, recebendo apartes

dos Deputados Fernando Bahia, Ribeiro de Souza e César Franco. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Antônio Teixeira, Fernando Bahia e Ribeiro de Souza. O Deputado Antônio Teixeira, ocupou a Tribuna para apresentar uma Emenda ao parecer da Comissão de Justiça, modificando de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 165.000,00, o valor do empréstimo, recebendo apartes dos Deputados: Vicente Queiroz e Ribeiro de Souza. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Ribeiro de Souza, manifestando o seu ponto de vista favorável ao Projeto, recebendo apartes do Deputado Vicente Queiroz; ficando com 25 minutos para a próxima Reunião. Em seguida, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente Sessão às 18:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Antônio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Ribeiro de Souza, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de abril de 1976. Lida em 26.04.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1228)

Ata da 28a. reunião Ordinária, 1º período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de abril de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do

seguinte Expediente: Ofícios: do Secretário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento dos ofícios ns.: 80 e 224/76; do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei n. 3/76, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da legislação do Estado com o n. 4.613 de 5 de abril de 1976. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que afirmou o sucesso da representação da Assembléia Legislativa deste Estado no VII Congresso Inter-Parlamentar, elogiando a participação dos Deputados Osvaldo Melo e Brabo de Carvalho. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos solicitando providências para a situação precária em que se encontra o ensino no Município de Capanema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, para apresentar um relatório de sua participação no VII Congresso Inter-Parlamentar, apresentando proposições referentes àquele encontro. Concluiu o orador, ressaltando a importância da ida do Presidente da República à Paris e Londres. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para informar que o problema de pagamento das professoras será solucionado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo comentários em torno da Administração do atual Prefeito Municipal de Belém, recebendo apartes dos Deputados Fernando Bahia e Haroldo Tavares. Concluiu o orador, falando sobre o estado de abandono em que se encontra o Bairro da Cidade Velha. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para falar sobre o sucesso do VII Congresso Inter-Parlamentar, dizendo da maneira carinhosa com que os Deputados deste Estado foram recebidos em Minas Gerais exaltando as belezas da cidade de Ouro Preto. Através de apartes manifestaram-se os Deputados José Chaves e Osvaldo Melo. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, que falou sobre o lamentável incêndio ocorrido no dia de ontem em um prédio à frente da Praça do Pescador, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo, ficando com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 26a. e 27a. Sessões Ordinárias. Foram deferidos os requerimentos dos Deputados Oséas Silva e Célio Sampaio, de votos de pesar pelo falecimento das Sras Benvida Vieira e Conceição Rocha. Em discussão o requerimento n. 203/76 do Deputado Carlos Vinagre solicitando que sejam apuradas as reclamações do Sindicato Rural de Capanema, contra a

Administração do Presidente daquela entidade. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, para apresentar um requerimento, solicitando adiamento da matéria ora em discussão, pelo prazo de 48 horas. Para encaminhar a votação da proposição do Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, concordando com o adiamento do seu requerimento o que em seguida aconteceu por aprovação do Plenário. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de votos de louvor pela escolha do Deputado Victor Paz, para a Vice-Presidência da UPI e aos Poderes Executivo e Legislativo de Minas Gerais pelo êxito que alcançou o VII Congresso Inter-Parlamentar realizado naquele Estado. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para endossar o requerimento ora em discussão sendo seguido pelo Deputado Everaldo Martins que manifestou o seu apoio ao requerimento do Deputado Osvaldo Melo, recebendo apartes dos Deputados: José Chaves, Zeno Veloso e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, para elogiar o trabalho realizado pela PARATUR no recente Congresso Inter-Parlamentar. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com as seguintes emendas: do Deputado Antônio Teixeira, de congratulações à Comissão que representou esta Casa; do Deputado Brabo de Carvalho, de congratulações ao Deputado Vitoriano James que foi reeleito Presidente da UPI e à PARATUR; do Deputado José Chaves, solicitando que se dê ciência ao Governador do Estado, de todas as teses aprovadas no VII Congresso Inter-Parlamentar. Foram aprovados ainda os requerimentos dos Deputados: Carlos Vinagre, de congratulações pelo aniversário de fundação da cidade de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais; 204/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando o atendimento das reivindicações dos moradores do Bairro do Benguim. Em discussão o requerimento n. 209/76, do Deputado José Chaves, solicitando que seja sustado o envio ao Congresso Nacional de Ante-Projeto-de-Lei, aos candidatos de comunicação na campanha eleitoral do corrente ano. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto contrário ao requerimento que em seguida foi retirado de pauta pelo autor. Em discussão o requerimento n. 210/76, do Deputado Gerson Peres, solicitando que todo o Município de Cametá seja considerado "Parque Nacional dos Açaizeiros". O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o processo n. 19/76, Projeto de De-

creto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 150.000,00 com o Banco do Estado do Pará, com emenda do Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para solicitar a retirada do processo de pauta para baixar diligência, uma vez que a Lei citada pelo Prefeito de Tomé-Açu no Projeto e a que consta do mesmo não são as mesmas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para contestar a atitude que foi tomada pelo Deputado Antônio Amaral, à sua pessoa, ao tecer críticas em seu comportamento no presente Processo. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Haroldo Tavares, Antônio Teixeira, Antônio Amaral e Fernando Bahia. Em seguida o pedido do Deputado Carlos Vinagre para que o Processo ora em discussão baixe em diligência, foi deferido pela Mesa. Em discussão o Processo n. 11/76. Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, denomina a atual Unidade Sanitária do Mosqueiro, Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo e dá outras providências. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno do Processo, recebendo apartes do Deputado Vicente Queiroz, ficando inscrito com 14 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Pre-

sidente congratulou-se com o Deputado Carlos Vinagre pela passagem de seu natalício no momento em que o mesmo se encontrava em Minas Gerais, e anunciou para amanhã a chegada em nossa Capital, do Ministro das Comunicações, transmitindo a todos os Deputados, o convite para se fazerem presentes à inauguração da TV Liberal. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Zeno Veloso Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1976. Lida em 27.04.76.

a) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO — Presidente.

a) Sr. Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

a) Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.
(G. — Reg. n. 1228)

PORTARIA N. 48/76

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04 de dezembro de 1972.

R E S O L V E :

Conceder a partir de março de 1976 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário-Família aos dependentes do funcionário FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA: Venice Pípolos de Oliveira, Jané Pípolos de Oliveira, Janete Pípolos de Oliveira, Francisco Martins de Oliveira Júnior e Cláudio Henrique Pípolos de Oliveira, conforme certidões apresentadas.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, em 03 de maio de 1976.

Deputado VÍCTOR PAZ — Presidente.

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário.

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1226)

Tribunal Eleitoral

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

BOLETIM ELEITORAL

ATO N. 1.191

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão de hoje,

R E S O L V E :

Mandar servir no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, o servidor Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário "A", do Quadro desta Secretaria, a partir de hoje (3) até 1.º de junho do corrente ano, face ao afastamento em gozo de férias regulamentares do Agente de Portaria "C", Alcindo Gomes Ferreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 03 de maio de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 1262)

ATO N. 1.192

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e à vista do proc. 859-76,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Pedrina Lopes Monteiro, funcionária da Prefeitura Municipal de Belém e atualmente servindo da 1a. Zona, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, nos termos do art. 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de 23 de abril a 07 de maio do corrente ano.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de maio de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO N. 1.193

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão realizada dia 28. p.p., ao apreciar o processo 741-76,

R E S O L V E :

Nomear Preparadores Eleitorais junto à 41a. Zona — Ourém, os eleitores:

Raimundo Pacheco Jucá, para a localidade de Garráão e

Antônio Miranda da Silva, para a localidade de Livramento.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se. Gabinete do Presidente, em 03 de maio de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. — n. 1262)